



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.08.23.01
Processo Administrativo nº 2024.08.19.01

PREÂMBULO

Torna-se público que a SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, por meio da Comissão de Contratação de ACOPIARA/CE, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data final para envio de proposta: **29 de agosto de 2024**

Link: <https://www.comprasacopiara.com.br>

Horário final: às 13: 00hrs

1.0 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS EM ACOPIARA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ACOPIARA/CE.**

1.1 , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será por preço Global, conforme tabela orçamentária, constante em anexo ao projeto engenharia.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação no presente dispensa eletrônica se dará mediante envio de propostas via link: <https://www.comprasacopiara.com.br>

2.1.1 O fornecedor é o responsável por qualquer informação ao enviar a sua proposta para participar da Dispensa Eletrônica, não cabendo a Secretaria de Educação de ACOPIARA, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido no envio;

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5 sociedades cooperativas.

3 ENVIO DA PROPOSTA

3.1 O ingresso do fornecedor na dispensa eletrônica se dará com o envio da proposta via sistema, na forma deste item, composta por:

- a) Carta proposta;
- b) Planilha Orçamentária;



c) Composição de Custo;

3.1.1 A carta proposta deverá ser assinada pelo representante legal da empresa;

3.1.2 A Planilha Orçamentária, a composição de custo, a tabela de encargos sociais e a composição do B.D.I, deverão estar assinados pelo responsável técnico da empresa.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário máximo estabelecidos nesta convocação.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4 FASE DE LANCES

4.1.1 Não haverá fase de lances.



JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1 Encerrado o prazo para envio da proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, ela será desclassificada.
- 5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da habilitação e, se necessário, de documentos complementares.
- 5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1 contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **TERMO DE REFERÊNCIA - ITEM 5 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação



6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.6.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do



direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

B SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;



8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Site oficial da Prefeitura, Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;



9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.



9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I - Termo de Referência;

9.13.2 ANEXO II - Proposta de Preços

9.13.3 Anexo III - Declarações

9.13.4 ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato;

Acopiara/CE 23 de agosto de 2024

ALMIR SEVERINO ISIDORIO JUNIOR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

📍 Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000



☎ (88) 3565-1999

✉ admefinancasacopiara@gmail.com



ANEXO II

(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)

À Prefeitura Municipal de Acopiara/CE.
Comissão de Contratação
Ref.: Dispensa N°

OBJETO: _____.

Prezados Senhores,

1 - Pela presente, declaramos está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação em caso de não apresentação; e ainda que:

- a) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

2 - Proponente:

NOME / RAZÃO SOCIAL: _____.

ENDEREÇO: _____.

CNPJ: _____.

TELEFONE: _____.

FAX: _____.

EMAIL: _____.

3 - Propomos prestar à Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, nossa proposta de preços, conforme planilha anexo, a execução dos serviços objeto desta DISPENSA, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório e asseverando que: a) Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

4 - Preços Propostos:

O valor global da nossa proposta para a prestação dos serviços é de R\$ ____ (_____).



5 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA) dias.

6 - Prazo de execução dos serviços que será de 02 (dois) meses.

6 - Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, seguros, taxas, salários e respectivas obrigações sociais, e quaisquer outros custos incidentes sobre a prestação do serviço, e que serão respeitados todos os direitos previstos no artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

7 - Declaramos que o prazo de início da prestação dos serviços, não será superior a 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

8 - Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o (a) Sr (a). _____, Carteira de Identidade n.º _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF n.º _____, como representante legal desta empresa.

9 - Declaramos ainda que temos pleno conhecimento do Memorial Descritivo do Projeto de Engenharia, bem como da Memória de Cálculo dele.

10 - Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____ (local e data)

Nome e assinatura do responsável
(Representante legal)



ANEXO III

[Nome da Empresa]
[Seu CNPJ]
[Seu Endereço]
[Seu Número de Telefone]
[Data]

À Prefeitura Municipal de Acopiara
Att.: Comissão de Contratação.

Eu, [Seu Nome], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], residente e domiciliado(a) no endereço [Seu Endereço], representante legal da [Nome da Empresa], [Seu CNPJ], [Seu Endereço], venho, por meio desta declarar que:

- a) atendo aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) tenho conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- d) tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- e) Em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo a ser fixado nos anexos do edital;

Esta declaração é prestada para os devidos fins, especialmente para atender às exigências legais ou regulamentares pertinentes, e comprometo-me a informar imediatamente qualquer alteração nessa situação.

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade das informações acima apresentadas.

Local e Data

Assinatura
[Representante Legal]



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO Nº
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESAA, PARA CONTRATAÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NO AMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CEARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, através da sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob nº 07.847.379/0001-19, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu ordenador de Despesas, o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Secretário municipal e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato pelo XXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do Documento de Identidade RG nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX expedida por XXXXX, e CPF nº XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a ratificação do objeto da Dispensa de Licitação nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em observância ao disposto nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e aplicando-se subsidiariamente a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por **objeto** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX que atenda eventuais demandas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as exigências, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico da Dispensa de Licitação nº XXXXXXXXXXXXXXXX.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o processo de dispensa, projeto básico e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial, o Código Civil - Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, na forma do artigo 89, combinado com o inciso III, do artigo 92, ambos da Lei 14133, de 01 de abril de 2021.

DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXX).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta da CONTRATADA ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a



esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser cumprido sem ônus adicional ao SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando, durante a execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O disposto no subitem anterior se aplica ainda que se trate de eventos futuros e incertos.

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do contratado, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste Contrato é de 04 (quatro) meses contados da data de sua assinatura,

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato não pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

DOS LOCAIS ONDE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS

4.1 A CONTRATADA prestará os serviços nos locais previstos no Projeto Básico.

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Cabe à CONTRATADA, a perfeita execução do objeto contratado dentro das exigências da Lei nº 14.133/21, da boa-fé exigida na norma civil e ainda:

- a) Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Projeto Básico e em sua proposta;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ou a qualquer outra entidade, seja pública ou privada, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Executar o objeto do Contrato de acordo com as exigências do Projeto Básico, agindo de boa-fé conforme exigência do Código Civil;
- e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção,



Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;

- g)** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- h)** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- i)** Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do Contrato, bem como utilizar o nome do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, sem autorização prévia do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
- j)** Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- k)** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- l)** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Projeto Básico, no prazo determinado;
- m)** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- n)** Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Projeto Básico;
- o)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- p)** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- q)** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei Federal nº 13.146, de 2015;
- r)** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- s)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos;
- t)** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;
- u)** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;



DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Cabe ao CONTRATANTE, além dos encargos previstos na Lei nº 14.133/21, as seguintes obrigações:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- d) Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e do Projeto Básico, que são partes integrantes do Contrato;
- e) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
- f) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA;
- g) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato;
- h) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato;
- i) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais;
- j) Permitir o acesso à CONTRATADA para o cumprimento de suas obrigações;
- k) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as falhas detectadas;
- l) Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;
- m) Solicitar que seja executada novamente a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes do Projeto Básico.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das obrigações pactuadas, e serão exercidos por um representante da Administração, especialmente designado na forma do art. 67 da Lei 14.133/21.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa para a contratação do serviço de que trata o objeto, correrá à conta do Orçamento do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para o exercício de 2024, sob a seguinte classificação: _____

DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao



da prestação e aceitação dos serviços, por meio ordem para depósito em conta corrente da empresa CONTRATADA, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, contendo a descrição dos serviços executados, devidamente atestada pelo responsável pela gestão do contrato;
- b) prova da manutenção da regularidade para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, ou Distrital, será efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões dentro do prazo de validade;
- c) prova da manutenção da regularidade dos recolhimentos do FGTS, será efetuada mediante a apresentação de certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do artigo 27, da Lei nº 8.036/1990, dentro do prazo de validade;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, fica dispensada das retenções, conforme dispuser as normas vigentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica a CONTRATADA obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 pela inexecução total ou parcial do objeto desta avença, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pelos motivos que se seguem, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

- I - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



II - ensejar o retardamento da execução do objeto;

III - falhar ou fraudar na execução do contrato;

IV - comportar-se de modo inidôneo;

V - cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a da garantia prestada ou dos pagamentos a serem efetuados, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - A multa aplicada não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções previstas nesta Cláusula.

PARÁGRAFO SEXTO - A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar a CONTRATADA à aplicação de multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o Contrato e a punir a CONTRATADA faltoso com a aplicação das demais sanções nesta Cláusula.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A prévia defesa do interessado, poderá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato. Elevando-se este prazo para 10 (dez) dias úteis no caso da penalidade prevista na alínea "d" *caput* desta Cláusula.

PARÁGRAFO OITAVO - Não conhecido, ou improvido, o recurso cabível, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao CONTRATANTE, dentro de 3 (três) dias úteis após a respectiva notificação.

PARÁGRAFO NONO - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste Edital será comunicada por escrito à CONTRATADA infrator, publicada no Diário Oficial.

DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A inexecução total ou parcial do Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do art. 77, bem como nos casos citados no art. 78, ambos da Lei nº 14.133/21, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do Contrato, nos termos do artigo 79 da Lei nº 14.133/21, poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 14.133/21;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicial, nos termos da legislação.



PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão contratual fundada no inciso I, do art. 79, da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas na Cláusula Décima do presente Contrato, acarreta a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Determinada a rescisão o CONTRATANTE procederá a vistoria e levantamento dos serviços executados, dos equipamentos e materiais do acervo existente, que servirão de base para o acerto final de contas, se for o caso.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Este Contrato poderá ser alterado, nas hipóteses previstas no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, mesmo decorrência de aumento ou diminuição quantitativa do objeto licitado, e obedecendo-se as condições inicialmente previstas no Contrato, não poderá os acréscimos que se fizerem necessários na execução dos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica facultada, entretanto, a supressão além do limite acima estabelecido, mediante consenso entre os contratantes.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO PROJETO BÁSICO E À PROPOSTA.

13.1 O Referido contrato, tem a sua fundamentação legal, bem como a sua vinculação definida da seguinte forma:

I - O presente Contrato fundamenta-se:

- a) no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/21;
- b) no que couber, na Lei Complementar nº 123/2006.

II - O presente Contrato vincula-se aos termos:

- a) do Projeto Básico;
- b) da proposta vencedora da CONTRATADA.

DA PUBLICAÇÃO

14.1 A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 14.133/21.

DO FORO

15.1 O foro da Comarca de ACOPIARA/CE é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação.

15.2 E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas



ACOPIARA/CE, xx de xxxxx de 2024.

XXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX
CPFXXXXXXXXXXXXXX
Ordenador de despesas
CONTRATANTE

XXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXX
Sócio Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____ CPF: _____

2. NOME: _____ CPF: _____



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

ANEXO I - PROJETO BASICO

📍 Av. José Marques Filho, N° 600 - Centro
CEP: 63.560-000



☎ (88) 3565-1999

✉ admefinancasacopiara@gmail.com



**PROJETO BÁSICO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Processo Administrativo n.º 2024.08.19.01
Unidades Orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS EM ACOPIARA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ACOPIARA/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2 Dos Serviços de Engenharia.

1.2.1. Conforme estabelecido no projeto de Engenharia, Anexo A.

1.2.2 Informações complementares:

1.2.1 O objeto da contratação tem a natureza de serviço especializado de serviços de engenharia;

1.2.2 Os quantitativos e respectivos itens são os discriminados no projeto de engenharia;

1.2.3 A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário global;

1.2.4 O contrato terá vigência pelo período de 04 (quatro) meses.

1.2.5 A equipe deve estar no local de trabalho, uniformizados e com todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, na forma da lei e convenções trabalhistas.

2. JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

Da Justificativa da despesa

A Secretaria de Educação de Acopiara-CE enfrenta um desafio significativo ao preparar as escolas municipais para servir como seções eleitorais durante o período eleitoral. Garantir que essas instituições estejam aptas a desempenhar essa função crucial exige uma série de cuidados logísticos e operacionais que vão além das atividades rotineiras de manutenção escolar. Nesse contexto, a contratação de uma pessoa jurídica especializada é uma decisão estratégica que oferece uma série de benefícios essenciais para a realização eficiente e segura das eleições. A seguir, detalho as principais justificativas para essa contratação:

As escolas, ao serem designadas como locais de votação, precisam estar em perfeitas condições para garantir a segurança e o conforto dos eleitores e dos profissionais envolvidos. Isso inclui a verificação e manutenção de sistemas elétricos, hidráulicos, de climatização e de acessibilidade. Uma pessoa jurídica especializada em manutenção predial pode assegurar que todos esses aspectos sejam adequadamente cuidados, evitando problemas que possam comprometer a realização das seções eleitorais. A



garantia de uma infraestrutura adequada é crucial para a integridade do processo eleitoral.

A manutenção de várias escolas simultaneamente requer um gerenciamento eficaz de recursos e tempo. Empresas especializadas possuem a estrutura necessária para lidar com a coordenação de múltiplas tarefas, alocando recursos de forma otimizada e garantindo que todos os serviços sejam prestados dentro dos prazos estabelecidos. A Secretaria de Educação, ao delegar essa responsabilidade a uma pessoa jurídica, pode concentrar seus esforços em outras prioridades educacionais, sabendo que a preparação das escolas para as eleições está sendo conduzida de forma eficiente e profissional.

Uma pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção e gestão predial traz consigo experiência e conhecimento técnico que são essenciais para lidar com a complexidade das necessidades de manutenção das escolas. Essas empresas estão familiarizadas com as exigências específicas para a adaptação dos espaços para o funcionamento das seções eleitorais e podem implementar soluções adequadas e rápidas para quaisquer problemas que surjam. A expertise técnica contribui para uma execução mais eficaz e conforme às normas estabelecidas.

O processo eleitoral exige que as escolas atendam a uma série de regulamentações e normas para garantir um ambiente seguro e apropriado para a votação. A contratação de uma pessoa jurídica garante que todas as exigências legais e regulamentares sejam atendidas de forma rigorosa. Essa conformidade é fundamental para evitar possíveis problemas legais e assegurar que o ambiente de votação esteja adequado para o cumprimento das normas eleitorais.

A experiência de uma empresa especializada reduz significativamente o risco de imprevistos e problemas durante o período eleitoral. A manutenção profissional e programada ajuda a identificar e resolver possíveis falhas antes que elas se tornem críticos, reduzindo a necessidade de intervenções emergenciais. Além disso, a empresa pode oferecer garantias de serviço e planos de contingência para situações imprevistas, garantindo uma resposta rápida e eficiente a qualquer situação que possa ocorrer.

A contratação de uma pessoa jurídica também promove a melhoria da qualidade dos serviços prestados. Com processos bem definidos e equipes treinadas, essas empresas são capazes de oferecer um padrão de serviço superior ao que seria possível com recursos internos limitados. Isso resulta em escolas mais bem preparadas e em melhores condições para receber eleitores e garantir o bom andamento do processo eleitoral.

Em síntese, a contratação de uma pessoa jurídica para a manutenção das escolas de Acopiara-CE durante o período eleitoral é uma medida fundamentada em necessidades práticas e operacionais. Ela assegura que as escolas estejam em condições ideais para servir como seções eleitorais, promove eficiência na gestão de recursos, garante conformidade com regulamentações e reduz riscos associados à manutenção. Com essa abordagem, a Secretaria de Educação estará melhor equipada para contribuir para a realização de eleições seguras e eficazes, atendendo às demandas de um processo democrático transparente e organizado.

2.1. Justificativa da escolha da modalidade.



Para que possamos estabelecer a modalidade adotaremos o critério de análise do escopo dos serviços no projeto de engenharia e o valor estimado para a contratação. Assim, pelo método de exclusão traçaremos um paralelo dentre as modalidades de licitação permitida.

Para caracterizar o serviço como comum, analisamos as suas características, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Sendo, no presente caso uma tarefa demasiadamente difícil devido se tratar de uma atividade exclusivamente técnica e de engenharia, que traz consigo uma enorme carga de técnicas e cálculos de execução.

Em aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no art. 75, inciso I da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Cabe destacar que o valor atualizado do referido inciso por meio do Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, é de R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos).

No caso em questão o valor orçado para a referida obra é de **R\$ 106.779,58 (CENTO E SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** verificando-se então a Dispensa de Licitação com base jurídica no Art. 75, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A Secretaria de Educação de Acopiara/CE busca contratar uma empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para garantir a manutenção adequada das escolas municipais, assegurando que estas estejam em condições ideais para o funcionamento das seções eleitorais durante o período de eleições. A seguir, é apresentada a descrição detalhada da solução proposta para atender a esta necessidade.

O objetivo é garantir que as escolas municipais, utilizadas como seções eleitorais, estejam em perfeito estado de conservação e funcionamento, garantindo segurança, acessibilidade e adequação às exigências eleitorais e de conforto para os eleitores e demais envolvidos no processo.

A empresa contratada será responsável pela execução dos seguintes serviços:

Realização de inspeções técnicas nas escolas designadas para verificar o estado das instalações elétricas, hidráulicas, estruturais e de segurança.



Executar manutenção preventiva e corretiva conforme necessidade identificada nas inspeções, abrangendo:

- Reparos em sistemas elétricos e hidráulicos.
- Manutenção e reparos em estruturas físicas (paredes, telhados, pisos).
- Adequação e manutenção de acessibilidade (rampas, corrimãos, banheiros adaptados).
- Verificação e adequação das condições de segurança (extintores, sinalização, iluminação de emergência).

Preparar as escolas para o uso temporário durante o período eleitoral, incluindo a adaptação dos espaços para o fluxo de eleitores, adequação dos acessos e fornecimento de condições adequadas para a instalação das urnas eleitorais e outras necessidades específicas.

A contratação de uma empresa especializada na manutenção das escolas garantirá que as instalações estejam prontas e seguras para o funcionamento das seções eleitorais, contribuindo para a eficiência do processo eleitoral e para a segurança e conforto dos eleitores. A solução proposta visa atender a todas as necessidades específicas da Secretaria de Educação de Acopiara/CE, assegurando a qualidade e a adequação dos serviços prestados.

3.2 A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ EXECUTAR O SERVIÇOS SEMPRE EM OBSERVÂNCIA A LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS VIGENTES:

I - Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA

II - Códigos de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo

III - Normas das Concessionárias locais de Serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros

IV - Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia)

V - Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, com destaque para as NRs 8, 17, 23 e 24

VI - Normas internacionais específicas consagradas, se necessário

VII - Outras Normas aplicáveis ao objeto do Contrato Os projetos devem ser elaborados e apresentados de forma precisa e completa, contendo todos os elementos necessários para a perfeita compreensão e entendimento das soluções adotadas.

3.3 Das especificações dos serviços

3.3.1 É de responsabilidade da contratada fazer levantamento de dados gerais do município para compor o orçamento das obras. Como por exemplo, local de empréstimo, local de bota-fora, locais para aquisição de materiais e equipamentos, cultura, clima etc.

3.3.2 A contratante irá disponibilizar as pranchas do projeto em formato A1 com o máximo de informações possíveis (de maneira que não prejudique a compreensão dos projetos) a fim de se evitar alterações no serviço executado. Sendo assim, as pranchas irão conter desenhos, listas de materiais, legendas, notas e detalhes em escala adequada, com distância média de 5cm entre os elementos apresentados.



3.3.3 Todos os projetos e documentação serão entregues a contratada, contendo todos os parâmetros e critérios das Normas Brasileiras (NBR) editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes ao tipo de projeto, com carimbos de identificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA e do Responsável Técnico pelo projeto, bem como a compatibilidade dos mesmos, com detalhamento em escalas adequadas para eventual execução das obras referentes à infraestrutura urbana no município de ACOPIARA/CE, inclusive planilha orçamentária de custos, acompanhada de memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, quadro de composição de investimentos, memorial descritivo e especificações técnicas, composição dos preços e acompanhamento do processo de aprovação dos mesmos quando for o caso de órgão concedente, para aprovação de convênios e emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

3.3.4 A empresa deverá no momento da Emissão da Ordem de Serviço, emitir a ART de Execução, apresentando a mesma ao engenheiro fiscalizador, que emitirá a ART de fiscalização;

3.3.5 A empresa deverá manter no canteiro de obras, cópias dos projetos, especificações técnicas e memorial descritivo.

3.3.6 Dúvidas/ questionamentos referentes à execução das obras, devem ser tratadas com o engenheiro fiscalizador, e se necessário, quando se tratar de decisões omissas no projeto, com a autoridade competente.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SOLUÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço técnico especializado de engenharia a ser contratado mediante dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso I, da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos na lei nº 14.133/21, artigo 46, inciso II, empreitada por preço global.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

5.1. A HABILITAÇÃO FAR-SE-Á COM A VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS ADIANTE RELACIONADOS, DENTRO DOS SEUS RESPECTIVOS PRAZOS DE VALIDADE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

5.1.1 RELATIVA À REGULARIDADE JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos/Consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado



de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples-exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro de Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Documento de Identidade (com foto) do(s) sócios).

f) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física "CPF" do(s) sócio(s).

5.1.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Provas de regularidade, em plena validade, para com:

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal - Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e considerando o disposto no art. 3º da Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011.

5.1.3 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

a.1) Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação



extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 11.101/2005.

a.2) A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

b) **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis dos **dois últimos exercícios social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, comprovada através do Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante:

c.1) Índice de Endividamento Total (IET):

$$\text{IET} = \frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,50$$

c.2) Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,50$$

c.3) Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$\text{ILG} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})} \geq 1,50$$

c.4) Os índices apurados são justificados pela necessidade de superávit econômico-financeiro necessário para cumprir compromissos que a Licitante tenha que assumir, caso lhe seja adjudicado o objeto deste certame e ainda tendo em vista a relevância do serviço público objeto desta licitação, e com vistas à qualidade, continuidade e confiabilidade dos serviços;

c.5) Os índices de que trata este subitem serão calculados pela proponente com assinatura de seu responsável.

d) Apresentar a Certidão de Regularidade Profissional do contador comprovado seu registro no Conselho Regional de Contabilidade.

e) O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, todos registrados e autenticados na Junta Comercial, constando, necessariamente, o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador (es) registrado (s) no



Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

f) Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitado os termos do Decreto nº 8.683/2016 e a INRFB vigente.

g) O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário apresentado.

h) No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

i) No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

j) No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

k) O licitante fica obrigado a comprovar, na data de apresentação das propostas, por intermédio de seu Balanço Patrimonial, que possui Capital ou Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor global proposto para o objeto licitado.

5.1.4 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura -CREA da região da sede da empresa (art. 67, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/2021), observando a necessidade de indicação do respectivo responsável técnico devidamente habilitado para o desempenho dos serviços licitados (art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

a.1) Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o "VISTO" do seu Registro no CREA do Estado do Ceará, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, atestando que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes aos indicados neste Edital, na parcela de maior relevância técnica e financeira..



c) Os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes do contratante, que possuam habilitação no correspondente conselho profissional.

d) No caso de comprovação da capacidade técnico-operacional por meio de Certidão de Acervo Técnico, deverá estar expresso em referido documento que o profissional que a detém estava à época da execução da obra/serviço vinculado à licitante.

e) Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais, referentes a obras e/ou serviços como contratos rescindidos unilateralmente, exceto nos casos previstos nos incisos V, VI, VII e VIII do Art. 137 da Lei 14.133/2021, devendo, nestes casos, o atestado estar acompanhado do termo de rescisão contratual.

5.1.5. Capacidade técnico-profissional:

5.1.5.1. Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura -CREA da região a que estiver vinculado.

5.1.5.2. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo CREA, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços/obra de características semelhantes aos indicados no **Projeto Básico e Projeto de Engenharia**.

5.1.5.3. As características semelhantes ou superiores para comprovação da capacidade técnico-profissional da licitante, na forma do art. 67, inc. III da Lei Federal nº 14.133/2021, do objeto licitado são:

a) Prova de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação. Deverá ser apresentada também Certidão de Registro de Pessoa Física Responsável Técnico pela Licitante;

Capacitação Técnica Profissional:

A) Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável Técnico e em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, os profissionais de nível superior, em situação regular perante o conselho equivalente,

b) Comprovação de que o (s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) pertence(m) a empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

b.1) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.

b.2) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

b.3) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada.

b.4) Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

b.5) Contrato de trabalho devidamente registrado no Conselho competente

5.1.5. OUTROS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



5.1.5.1 Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo a ser fixado nos anexos do edital;

5.1.5.2 Declaração que até a presente data não foi declarada inidônea;

5.1.5.3 Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços.

5.1.5.4 Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 6.2 O prazo para início da execução do objeto a partir da assinatura do contrato, é de 05 (cinco) dias úteis;
- 6.3 O prazo de execução do serviço é de 02 (dois) meses.
- 6.4 Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta feira e aos finais de semana sempre que houver a necessidade das Secretarias.
- 6.5 Os procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas, devem seguir ao descrito nesse projeto básico e no projeto de engenharia;

7. MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS

7.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário de acordo com o estabelecido nas composições do projeto de engenharia;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- 8.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada.



8.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

8.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

8.6.3 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

8.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

8.10 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

8.11 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais.

8.12 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.13 Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

8.14 fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, especialmente:

8.14.1 A concessão de férias remuneradas e o pagamento do respectivo adicional, bem como de auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

8.14.2 O recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS dos empregados que efetivamente participem da execução dos serviços contratados, a fim de verificar qualquer irregularidade;

8.14.3 O pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de Engenharia, e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;



9.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;

9.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.10 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.



9.12 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

9.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.14 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Projeto Básico;

9.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

9.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto deste Projeto Básico.

9.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.21 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.22 Assegurar à CONTRATANTE:

9.22.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

9.22.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.



9.23 Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.24 Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

9.25 As empresas contratadas que sejam regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços:

9.25.1 Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, salário, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

9.25.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada; e

9.25.3 Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços;

9.25.4 Declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

9.25.5 Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.

9.26 Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale transporte.

9.27 Substituir, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, em caso de eventual ausência, tais como faltas e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;

9.28 Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da Contratante;

9.28.1 A ausência da documentação pertinente ou da comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS implicará a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, mediante prévia comunicação, até que a situação seja regularizada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.28.2 Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias, contados na comunicação mencionada no subitem anterior, sem a regularização da falta, a Administração poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham



participado da execução dos serviços objeto do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.29 Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

9.30 Autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.30.1 Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

9.31 Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

9.32 Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

9.33 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

9.34 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.35 Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

9.35.1 Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

9.35.2 Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;



9.35.3 Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

9.36 Manter preposto nos locais de prestação de serviço, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;

9.37 Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

9.38 Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

9.39 Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

9.40 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

10.2 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

10.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos neste Projeto Básico; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão feitos pela **Helder Fernandes Guilherme** consistem na verificação da conformidade da prestação



dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

12.4 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada.

12.5 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.6 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.7 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

12.8 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.9 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição, conforme modelo disponibilizado pela Administração Pública, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.9.1 A utilização do IM não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

12.10 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.



12.11 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.12 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.13 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.14 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.15 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.16 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

13.2 No prazo de até 5 dias úteis do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual, composta do Ofício de encaminhamento da medição, à autoridade competente, Instrumento de Medição Assinado pelo Engenheiro Responsável pela Empresa, para atesto de engenheiro fiscalizador, diário de Obras, Cadastro Nacional de Obras, Diário de Obras, Relatório Fotográfico, comprovação de quitação das obrigações sociais e trabalhista, podendo essa documentação, se solicitado pelo Controle Interno, ser complementada com outros documentos;

13.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.3.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução



do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

13.3.1.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.3.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.3.2 No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

13.3.2.1 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.3.2.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.3.2.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.4 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição (IM), ou instrumento substituto.

13.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.



13.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

14.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

14.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.4.1 o prazo de validade;

14.4.2 a data da emissão;

14.4.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

14.4.4 o período de prestação dos serviços;

14.4.5 o valor a pagar; e

14.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.6 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.6.1 não produziu os resultados acordados;

14.6.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

14.6.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Projeto Básico.



14.9 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.13.2 Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente,

14.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

14.15 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

14.16 A parcela mensal a ser paga a título de aviso prévio trabalhado e indenizado corresponderá, no primeiro ano de contratação, ao percentual originalmente fixado na planilha de preços.

14.16.1 Não tendo havido a incidência de custos com aviso prévio trabalhado e indenizado, a prorrogação contratual seguinte deverá prever o pagamento do percentual máximo equivalente a 03 (três) dias a mais por ano de serviço, até o limite compatível com o prazo total de vigência contratual.

14.16.2 A adequação de pagamento de que trata o subitem anterior deverá ser prevista em termo aditivo.

14.16.3 Caso tenha ocorrido a incidência parcial ou total dos custos com aviso prévio trabalhado e/ou indenizado no primeiro ano de contratação, tais rubricas deverão



ser mantidas na planilha de forma complementar/proporcional, devendo o órgão contratante esclarecer a metodologia de cálculo adotada.

14.17 A Contratante providenciará o desconto na fatura a ser paga do valor global pago a título de vale-transporte em relação aos empregados da Contratada que expressamente optaram por não receber o benefício previsto na Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, regulamentado pelo Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987.

15. REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

16.1.5. cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2.2. **Multa de:**

16.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

16.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

16.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

16.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

16.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o



máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

16.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

16.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de	04



	força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Projeto Básico e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Projeto Básico/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de	01



	obrigações da CONTRATADA	
--	--------------------------	--

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Órgão	Unidade orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de despesa	Valor
09	01	12.122.0402.2.061	3.3.90.39.00	1.500.0000



18. RESCISÃO

18.1 O Contrato poderá ser rescindido:

18.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

18.1.2 Nos termos do art. 137, da Lei nº 14.133, de 1993.

18.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

18.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa.

18.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

18.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.4.3 Indenizações e multas.

19. DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



20. VEDAÇÕES E PERMISSÕES

20.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

20.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

20.3 Cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor.

20.4 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

20.5

21. ALTERAÇÕES

21.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

À contratação relativa ao presente projeto básico aplicam-se ainda as seguintes disposições:

22.1.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa;

22.1.2 As partes ficam vinculadas aos termos deste Projeto Básico e Projeto de Engenharia, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

22.1.3 A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

ACOPIARA/CE, 21 de agosto de 2024.


ALMIR SEVERINO ISIDORIO JUNIOR
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO





GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

ANEXO A - PROJETO DE ENGENHARIA

 Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000



 (88) 3565-1999
 admefinancasacopiara@gmail.com



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241481266

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS GOMES DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0621528498**

Registro: **366792CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura municipal de Acoiara**

AVENIDA Paulino Felix

Complemento:

Cidade: **ACOPIARA**

Bairro: **Centro**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.847.379/0001-19**

Nº: **362**

CEP: **63560000**

ART Vinculada: **CE20231201479**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 106.779,58**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Paulino Felix

Complemento:

Cidade: **ACOPIARA**

Data de Início: **28/08/2024**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **Prefeitura municipal de Acoiara**

Bairro: **Centro**

UF: **CE**

Previsão de término: **04/10/2024**

Código: **Não Especificado**

Nº: **362**

CEP: **63560000**

Coordenadas Geográficas: **-6.095344, -39.453399**

CPF/CNPJ: **07.847.379/0001-19**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

Unidade

9,00

un

9,00

un

Quantidade

Unidade

9,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS EM ACOPIARA - CE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS GOMES DA SILVA - CPF: 069.677.323-66

Local

de

data

de

Prefeitura municipal de Acoiara - CNPJ: 07.847.379/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **21/08/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8217287164**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 66311
Impresso em: 22/08/2024 às 08:44:34 por: ip: 167.250.138.179

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

fale conosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA:	16/08/2024	BDI:	26,45%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	MONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ACOIARA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	E.E.F. MANOEL BENTO FERREIRA - SÍTIO JATOBÁ								R\$ 12.619,39
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 1.089,79
1.1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	73,51	R\$ 10,44	R\$ 2,76	R\$ 13,20	R\$ 970,33
1.1.2	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEINFRA	M2	66,00	R\$ 1,43	R\$ 0,38	R\$ 1,81	R\$ 119,46
1.2	REVESTIMENTOS								R\$ 5.086,81
1.2.1	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	77,78	R\$ 51,72	R\$ 13,68	R\$ 65,40	R\$ 5.086,81
1.3	COBERTURA								R\$ 1.552,08
1.3.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	24,00	R\$ 51,14	R\$ 13,53	R\$ 64,67	R\$ 1.552,08
1.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 873,30
1.4.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	R\$ 264,15	R\$ 69,87	R\$ 334,02	R\$ 668,04
1.4.2	C1678	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 54,11	R\$ 14,31	R\$ 68,42	R\$ 205,26
1.5	PINTURA								R\$ 4.017,41
1.5.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	204,82	R\$ 5,27	R\$ 1,39	R\$ 6,66	R\$ 1.364,10
1.5.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	162,68	R\$ 12,90	R\$ 3,41	R\$ 16,31	R\$ 2.653,31
2	E.E.F. ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA - SÍTIO BOA ESPERANÇA								R\$ 11.629,53
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 748,70
2.1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	56,72	R\$ 10,44	R\$ 2,76	R\$ 13,20	R\$ 748,70
2.2	REVESTIMENTOS								R\$ 3.709,49
2.2.1	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	56,72	R\$ 51,72	R\$ 13,68	R\$ 65,40	R\$ 3.709,49
2.3	COBERTURA								R\$ 1.323,79

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA:	16/08/2024	BDI:	26,45%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ACOIARA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
2.3.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	20,47	R\$ 51,14	R\$ 13,53	R\$ 64,67	R\$ 1.323,79
2.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 1.207,32
2.4.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	3,00	R\$ 264,15	R\$ 69,87	R\$ 334,02	R\$ 1.002,06
2.4.2	C1678	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 54,11	R\$ 14,31	R\$ 68,42	R\$ 205,26
2.5	PINTURA								R\$ 4.640,23
2.5.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	159,88	R\$ 5,27	R\$ 1,39	R\$ 6,66	R\$ 1.064,80
2.5.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	123,76	R\$ 22,85	R\$ 6,04	R\$ 28,89	R\$ 3.575,43
3	E.E.F. FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA - SÍTIO JOÃO BENTO								R\$ 14.290,14
3.1	SERVIÇOS PRELIMARES								R\$ 880,44
3.1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	66,70	R\$ 10,44	R\$ 2,76	R\$ 13,20	R\$ 880,44
3.2	REVESTIMENTOS								R\$ 4.362,18
3.2.1	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	66,70	R\$ 51,72	R\$ 13,68	R\$ 65,40	R\$ 4.362,18
3.3	ESQUADRIAS E FERRAGENS								R\$ 497,16
3.3.1	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 393,17	R\$ 103,99	R\$ 497,16	R\$ 497,16
3.4	COBERTURA								R\$ 1.632,27
3.4.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	25,24	R\$ 51,14	R\$ 13,53	R\$ 64,67	R\$ 1.632,27
3.5	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS								R\$ 2.305,45
3.5.1	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00	R\$ 238,04	R\$ 62,96	R\$ 301,00	R\$ 301,00
3.5.2	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00	R\$ 256,47	R\$ 67,84	R\$ 324,31	R\$ 324,31
3.5.3	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 661,55	R\$ 174,98	R\$ 836,53	R\$ 836,53

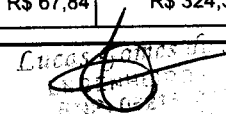
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Secretaria Municipal de
Infraestrutura

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA :	16/08/2024	BDI :	26,45%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ACOIARA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
3.5.4	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 667,15	R\$ 176,46	R\$ 843,61	R\$ 843,61
3.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 1.275,74
3.6.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	3,00	R\$ 264,15	R\$ 69,87	R\$ 334,02	R\$ 1.002,06
3.6.2	C1678	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 54,11	R\$ 14,31	R\$ 68,42	R\$ 273,68
3.7	PINTURA								R\$ 3.336,90
3.7.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	217,84	R\$ 5,27	R\$ 1,39	R\$ 6,66	R\$ 1.450,81
3.7.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	115,64	R\$ 12,90	R\$ 3,41	R\$ 16,31	R\$ 1.886,09
4	E.E.F. EZEQUIEL FERREIRA DE LIMA - SÍTIO SANTA LUZIA								R\$ 12.478,61
4.1	SERVIÇOS PRELIMARES								R\$ 1.164,84
4.1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	56,72	R\$ 10,44	R\$ 2,76	R\$ 13,20	R\$ 748,70
4.1.2	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEINFRA	M2	229,91	R\$ 1,43	R\$ 0,38	R\$ 1,81	R\$ 416,14
4.2	REVESTIMENTOS								R\$ 3.709,49
4.2.1	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	56,72	R\$ 51,72	R\$ 13,68	R\$ 65,40	R\$ 3.709,49
4.3	ESQUADRIAS E FERRAGENS								R\$ 945,98
4.3.1	C4425	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 374,05	R\$ 98,94	R\$ 472,99	R\$ 945,98
4.4	COBERTURA								R\$ 1.810,76
4.4.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	28,00	R\$ 51,14	R\$ 13,53	R\$ 64,67	R\$ 1.810,76
4.5	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS								R\$ 625,31
4.5.1	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00	R\$ 238,04	R\$ 62,96	R\$ 301,00	R\$ 301,00
4.5.2	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00	R\$ 256,47	R\$ 67,84	R\$ 324,31	R\$ 324,31


 LUCAS
 CREA 01/10/2014

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Secretaria Municipal de
Infraestrutura

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA:	16/08/2024	BDI:	26,45%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ACOIARA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
4.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 1.138,90
4.6.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	3,00	R\$ 264,15	R\$ 69,87	R\$ 334,02	R\$ 1.002,06
4.6.2	C1678	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 54,11	R\$ 14,31	R\$ 68,42	R\$ 136,84
4.7	PINTURA								R\$ 3.083,33
4.7.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	159,88	R\$ 5,27	R\$ 1,39	R\$ 6,66	R\$ 1.064,80
4.7.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	123,76	R\$ 12,90	R\$ 3,41	R\$ 16,31	R\$ 2.018,53
5	E.E.F. JOSÉ GOMES - SÍTIO EXTREMA								R\$ 7.076,55
5.1	SERVIÇOS PRELIMARES								R\$ 769,73
5.1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	29,68	R\$ 10,44	R\$ 2,76	R\$ 13,20	R\$ 391,78
5.1.2	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEINFRA	M2	208,81	R\$ 1,43	R\$ 0,38	R\$ 1,81	R\$ 377,95
5.2	REVESTIMENTOS								R\$ 1.941,07
5.2.1	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	29,68	R\$ 51,72	R\$ 13,68	R\$ 65,40	R\$ 1.941,07
5.3	ESQUADRIAS E FERRAGENS								R\$ 472,99
5.3.1	C4425	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 374,05	R\$ 98,94	R\$ 472,99	R\$ 472,99
5.4	COBERTURA								R\$ 1.306,98
5.4.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	20,21	R\$ 51,14	R\$ 13,53	R\$ 64,67	R\$ 1.306,98
5.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 873,30
5.5.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	R\$ 264,15	R\$ 69,87	R\$ 334,02	R\$ 668,04
5.5.2	C1678	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 54,11	R\$ 14,31	R\$ 68,42	R\$ 205,26
5.6	PINTURA								R\$ 1.712,48

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA:	16/08/2024	BDI:	26,45%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ACOIARA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
5.6.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	73,36	R\$ 5,27	R\$ 1,39	R\$ 6,66	R\$ 488,58
5.6.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	75,04	R\$ 12,90	R\$ 3,41	R\$ 16,31	R\$ 1.223,90
6	E.E.F. SÁTIRO FLORENTINO TEIXEIRA - CAATINGA DA SERRA								R\$ 12.447,26
6.1	SERVIÇOS PRELIMARES								R\$ 880,31
6.1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	66,69	R\$ 10,44	R\$ 2,76	R\$ 13,20	R\$ 880,31
6.2	REVESTIMENTOS								R\$ 4.361,53
6.2.1	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	66,69	R\$ 51,72	R\$ 13,68	R\$ 65,40	R\$ 4.361,53
6.3	ESQUADRIAS E FERRAGENS								R\$ 472,99
6.3.1	C4425	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 374,05	R\$ 98,94	R\$ 472,99	R\$ 472,99
6.4	COBERTURA								R\$ 1.552,08
6.4.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	24,00	R\$ 51,14	R\$ 13,53	R\$ 64,67	R\$ 1.552,08
6.5	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS								R\$ 625,31
6.5.1	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00	R\$ 238,04	R\$ 62,96	R\$ 301,00	R\$ 301,00
6.5.2	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00	R\$ 256,47	R\$ 67,84	R\$ 324,31	R\$ 324,31
6.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 1.207,32
6.6.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	3,00	R\$ 264,15	R\$ 69,87	R\$ 334,02	R\$ 1.002,06
6.6.2	C1678	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 54,11	R\$ 14,31	R\$ 68,42	R\$ 205,26
6.7	PINTURA								R\$ 3.347,72
6.7.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	216,72	R\$ 5,27	R\$ 1,39	R\$ 6,66	R\$ 1.443,36
6.7.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	116,76	R\$ 12,90	R\$ 3,41	R\$ 16,31	R\$ 1.904,36

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA:	16/08/2024	BDI:	26,45%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
LOCAL:	DISVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ACOIARA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
7	E.E.F. ANTÔNIO ALVES DA SILVA - SÍTIO PEREIRO								R\$ 10.257,74
7.1	SERVIÇOS PRELIMARES								R\$ 1.297,70
7.1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	55,33	R\$ 10,44	R\$ 2,76	R\$ 13,20	R\$ 730,36
7.1.2	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEINFRA	M2	313,45	R\$ 1,43	R\$ 0,38	R\$ 1,81	R\$ 567,34
7.2	REVESTIMENTOS								R\$ 3.618,58
7.2.1	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	55,33	R\$ 51,72	R\$ 13,68	R\$ 65,40	R\$ 3.618,58
7.3	COBERTURA								R\$ 1.552,08
7.3.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	24,00	R\$ 51,14	R\$ 13,53	R\$ 64,67	R\$ 1.552,08
7.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 736,46
7.4.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	R\$ 264,15	R\$ 69,87	R\$ 334,02	R\$ 668,04
7.4.2	C1678	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 54,11	R\$ 14,31	R\$ 68,42	R\$ 68,42
7.5	PINTURA								R\$ 3.052,92
7.5.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	151,20	R\$ 5,27	R\$ 1,39	R\$ 6,66	R\$ 1.006,99
7.5.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	125,44	R\$ 12,90	R\$ 3,41	R\$ 16,31	R\$ 2.045,93
8	E.E.F. FRANCISCO DE ASSIS SILVA CASTRO - SÍTIO PATRIMÔNIO								R\$ 11.554,04
8.1	SERVIÇOS PRELIMARES								R\$ 875,95
8.1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	66,36	R\$ 10,44	R\$ 2,76	R\$ 13,20	R\$ 875,95
8.2	REVESTIMENTOS								R\$ 4.339,94
8.2.1	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	66,36	R\$ 51,72	R\$ 13,68	R\$ 65,40	R\$ 4.339,94
8.3	COBERTURA								R\$ 1.018,55



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA:	16/08/2024	BDI:	26,45%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ACOIARA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
8.3.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	15,75	R\$ 51,14	R\$ 13,53	R\$ 64,67	R\$ 1.018,55
8.4	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS								R\$ 625,31
8.4.1	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00	R\$ 238,04	R\$ 62,96	R\$ 301,00	R\$ 301,00
8.4.2	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00	R\$ 256,47	R\$ 67,84	R\$ 324,31	R\$ 324,31
8.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 1.138,90
8.5.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	3,00	R\$ 264,15	R\$ 69,87	R\$ 334,02	R\$ 1.002,06
8.5.2	C1678	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 54,11	R\$ 14,31	R\$ 68,42	R\$ 136,84
8.6	PINTURA								R\$ 3.555,39
8.6.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	192,36	R\$ 5,27	R\$ 1,39	R\$ 6,66	R\$ 1.281,12
8.6.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	139,44	R\$ 12,90	R\$ 3,41	R\$ 16,31	R\$ 2.274,27
9	E.E.F. VICENTE JOÃO DA SILVA - SÍTIO TAQUARI								R\$ 14.426,32
9.1	SERVIÇOS PRELIMARES								R\$ 716,23
9.1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	54,26	R\$ 10,44	R\$ 2,76	R\$ 13,20	R\$ 716,23
9.2	REVESTIMENTOS								R\$ 3.548,60
9.2.1	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	54,26	R\$ 51,72	R\$ 13,68	R\$ 65,40	R\$ 3.548,60
9.3	COBERTURA								R\$ 1.131,73
9.3.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	17,50	R\$ 51,14	R\$ 13,53	R\$ 64,67	R\$ 1.131,73
9.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 402,44
9.4.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00	R\$ 264,15	R\$ 69,87	R\$ 334,02	R\$ 334,02
9.4.2	C1678	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 54,11	R\$ 14,31	R\$ 68,42	R\$ 68,42



Secretaria Municipal de
Infraestrutura

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA :	16/08/2024	BDI :	26,45%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ACOIARA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
9.5		MUROS E FECHAMENTOS							R\$ 5.434,20
9.5.1	C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M	SEINFRA	M	10,00	R\$ 429,75	R\$ 113,67	R\$ 543,42	R\$ 5.434,20
9.6		PINTURA							R\$ 3.193,12
9.6.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	127,68	R\$ 5,27	R\$ 1,39	R\$ 6,66	R\$ 850,35
9.6.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	143,64	R\$ 12,90	R\$ 3,41	R\$ 16,31	R\$ 2.342,77
VALOR BDI TOTAL:									R\$ 22.329,96
VALOR ORÇAMENTO:									R\$ 84.449,62
VALOR TOTAL:									R\$ 106.779,58




Secretaria Municipal de
Infraestrutura

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA : 16/08/2024	BDI : 26,45%		
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ACOIARA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	SINAPI	202407 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	E.E.F. MANOEL BENTO FERREIRA - SÍTIO JATOBÁ	R\$ 12.619,39	11,82%
2	E.E.F. ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA - SÍTIO BOA ESPERANÇA	R\$ 11.629,53	10,89%
3	E.E.F. FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA - SÍTIO JOÃO BENTO	R\$ 14.290,14	13,38%
4	E.E.F. EZEQUIEL FERREIRA DE LIMA - SÍTIO SANTA LUZIA	R\$ 12.478,61	11,69%
5	E.E.F. JOSÉ GOMES - SÍTIO EXTREMA	R\$ 7.076,55	6,63%
6	E.E.F. SÁTIRO FLORENTINO TEIXEIRA - CAATINGA DA SERRA	R\$ 12.447,26	11,66%
7	E.E.F. ANTÔNIO ALVES DA SILVA - SÍTIO PEREIRO	R\$ 10.257,74	9,61%
8	E.E.F. FRANCISCO DE ASSIS SILVA CASTRO - SÍTIO PATRIMÔNIO	R\$ 11.554,04	10,82%
	E.E.F. VICENTE JOÃO DA SILVA - SÍTIO TAQUARI	R\$ 14.426,32	13,51%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 22.329,96 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 84.449,62
		VALOR TOTAL:	R\$ 106.779,58

Lucas Gomes da Silva
ENGENHEIRO CIVIL
C.R.C. 000000000-0
C.R.C. 000000000-0

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
 Secretaria Municipal de Infraestrutura	OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA : 16/08/2024	BDI : 28,45%		
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB
	LOCAL:	DISVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

1.1.1. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	FATOR	QTD
SALA DE AULA 01	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	20,80000000	2,80000000	0,20000000	11,65
SALA DE AULA 02	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	28,00000000	2,80000000	0,20000000	15,68
CANTINA	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	10,05000000	2,80000000	0,20000000	5,63
DEPÓSITO	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	6,60000000	2,80000000	0,20000000	3,70
SECRETÁRIA	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	7,70000000	2,80000000	0,20000000	4,31
PAREDES EXTERNAS	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	58,10000000	2,80000000	0,20000000	32,54
					73,51

1.1.2. C0927 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

		COMP	LARG	QTD
LIMPEZA DO TERRENO NO ENTORNO DA ESCOLA	COMP*LARG	22,00000000	3,00000000	66,00
				66,00

1.2.1. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	FATOR	QTD
SALA DE AULA 01	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	20,80000000	3,00000000	0,20000000	12,48
SALA DE AULA 02	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	28,00000000	3,00000000	0,20000000	16,80
CANTINA	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	10,05000000	2,80000000	0,20000000	5,63
DEPÓSITO	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	6,60000000	2,80000000	0,20000000	3,70
SECRETÁRIA	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	7,70000000	2,80000000	0,20000000	4,31
PAREDES EXTERNAS	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	58,10000000	3,00000000	0,20000000	34,86
					77,78

1.3.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

		COMPRIMEN	LARGURA	PORCENTAG	QTD
SALA DE AULA	COMPRIMENTO*LARGURA*PORCENTAGEM	6,00000000	8,00000000	0,50000000	24,00
					24,00

1.4.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		QUANTIDADE	QTD
SALA DE AULA	QUANTIDADE	2,00000000	2,00
			2,00

1.4.2. C1678 LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)

		QUANTIDADE	QTD
SALA DE AULA	QUANTIDADE	3,00000000	3,00
			3,00

1.5.1. C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)





Secretaria Municipal de
Infraestrutura

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA : 16/08/2024	BDI : 26,45%		
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB
LOCAL:	DISVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ACOIARA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

		PERÍMETRO	ALTURA	QTD
SALA DE AULA 01	PERÍMETRO*ALTURA	20,80000000	2,80000000	58,24
SALA DE AULA 02	PERÍMETRO*ALTURA	28,00000000	2,80000000	78,40
CANTINA	PERÍMETRO*ALTURA	10,05000000	2,80000000	28,14
DEPÓSITO	PERÍMETRO*ALTURA	6,60000000	2,80000000	18,48
SECRETÁRIA	PERÍMETRO*ALTURA	7,70000000	2,80000000	21,56
				204,82

1.5.2. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	QTD
PAREDES EXTERNAS	PERÍMETRO*ALTURA	58,10000000	2,80000000	162,68
				162,68

1.1. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	FATOR	QTD
SALA DE AULA	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	30,00000000	2,80000000	0,20000000	16,80
CANTINA	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	13,00000000	2,80000000	0,20000000	7,28
DEP	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	7,20000000	2,80000000	0,20000000	4,03
WC	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	6,90000000	2,80000000	0,20000000	3,86
PAREDES EXTERNAS	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	44,20000000	2,80000000	0,20000000	24,75
					56,72

2.2.1. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	FATOR	QTD
SALA DE AULA	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	30,00000000	2,80000000	0,20000000	16,80
CANTINA	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	13,00000000	2,80000000	0,20000000	7,28
DEP	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	7,20000000	2,80000000	0,20000000	4,03
WC	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	6,90000000	2,80000000	0,20000000	3,86
PAREDES EXTERNAS	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	44,20000000	2,80000000	0,20000000	24,75
					56,72


2.3.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

		COMPRIMEN	LARGURA	PORCENTAG	QTD
SALA DE AULA	COMPRIMENTO*LAR GURA*PORCENTAGE M	7,95000000	5,15000000	0,50000000	20,47
					20,47

2.4.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		QUANTIDADE	QTD
SALA DE AULA	QUANTIDADE	2,00000000	2,00
BANHEIRO	QUANTIDADE	1,00000000	1,00
			3,00

2.4.2. C1678 LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA : 16/08/2024	BDI : 26,45%
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	DISVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA - CE	SEINFRA	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	SINAPI	MEB
			028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%
				47,48%
				47,67%

	QUANTIDADE	QTD
SALA DE AULA	2,00000000	2,00
BANHEIRO	1,00000000	1,00
		3,00

2.5.1. C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

	PERÍMETRO	ALTURA	QTD
SALA DE AULA	PERÍMETRO*ALTURA	30,00000000	2,80000000
CANTINA	PERÍMETRO*ALTURA	13,00000000	2,80000000
DEP	PERÍMETRO*ALTURA	7,20000000	2,80000000
WC	PERÍMETRO*ALTURA	6,90000000	2,80000000
			159,88

2.5.2. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

	PERÍMETRO	ALTURA	QTD
PAREDES EXTERNAS	PERÍMETRO*ALTURA	44,20000000	2,80000000
			123,76

3.1.1. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

	PERÍMETRO	ALTURA	FATOR	QTD
SALA DE AULA	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	28,60000000	2,80000000	0,20000000
PÁTIO DE RECREAÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	19,40000000	2,80000000	0,20000000
CANTINA	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	9,60000000	2,80000000	0,20000000
DEP	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	7,80000000	2,80000000	0,20000000
SECRETÁRIA	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	12,40000000	2,80000000	0,20000000
PAREDES EXTERNAS	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	41,30000000	2,80000000	0,20000000
				66,70

3.2.1. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)


	PERÍMETRO	ALTURA	FATOR	QTD
SALA DE AULA	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	28,60000000	2,80000000	0,20000000
PÁTIO DE RECREAÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	19,40000000	2,80000000	0,20000000
CANTINA	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	9,60000000	2,80000000	0,20000000
DEP	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	7,80000000	2,80000000	0,20000000
SECRETÁRIA	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	12,40000000	2,80000000	0,20000000
PAREDES EXTERNAS	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	41,30000000	2,80000000	0,20000000
				66,70

3.3.1. C4427 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)

	QUANT	QTD
SALA DE AULA	1,00000000	1,00
		1,00

3.4.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
 Secretaria Municipal de Infraestrutura	OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA : 16/08/2024	BDI : 26,45%		
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	FONTE	VERBÃO	HORA	MES
	LOCAL:	DISVERAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ACOPIARA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

		COMPRIMEN	LARGURA	FATOR	QTD
SALA DE AULA	(COMPRIMENTO*LARGURA)/FATOR	7,95000000	6,35000000	2,00000000	25,24
					25,24

3.5.1. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		QUANTIDADE	QTD
W.C	QUANTIDADE	1,00000000	1,00
			1,00

3.5.2. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		QUANTIDADE	QTD
W.C	QUANTIDADE	1,00000000	1,00
			1,00

3.5.3. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

		QTD	QTD
BANHEIRO	QTD	1,00000000	1,00
			1,00

3.5.4. C1618 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

		QTD	QTD
BANHEIRO	QTD	1,00000000	1,00
			1,00

3.6.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		QUANTIDADE	QTD
SALA DE AULA	QUANTIDADE	2,00000000	2,00
BANHEIRO	QUANTIDADE	1,00000000	1,00
			3,00

3.6.2. C1678 LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)

		QUANTIDADE	QTD
SALA DE AULA	QUANTIDADE	4,00000000	4,00
			4,00

3.7.1. C0588 CAlÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	QTD
SALA DE AULA	PERÍMETRO*ALTURA	28,60000000	2,80000000	80,08
PÁTIO DE RECREAÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA	19,40000000	2,80000000	54,32
CANTINA	PERÍMETRO*ALTURA	9,60000000	2,80000000	26,88
DEP	PERÍMETRO*ALTURA	7,80000000	2,80000000	21,84
SECRETÁRIA	PERÍMETRO*ALTURA	12,40000000	2,80000000	34,72
				217,84


3.7.2. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	QTD
PAREDES EXTERNAS	PERÍMETRO*ALTURA	41,30000000	2,80000000	115,64
				115,64

4.1.1. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

Handwritten signature and stamp

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 Secretaria Municipal de Infraestrutura	OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA : 16/08/2024	BDI : 26,45%	
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	DISVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ACOIARA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA 84,44% MES 47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%

		PERÍMETRO	ALTURA	FATOR	QTD
SALA DE AULA	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	30,00000000	2,80000000	0,20000000	16,80
CANTINA	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	13,00000000	2,80000000	0,20000000	7,28
DEP	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	7,20000000	2,80000000	0,20000000	4,03
WC	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	6,90000000	2,80000000	0,20000000	3,86
PAREDES EXTERNAS	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	44,20000000	2,80000000	0,20000000	24,75
					56,72

4.1.2. C0927 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

		COMP	LARG	EDIFICAÇÃO	QTD
LIMPEZA DO TERRENO NO ENTORNO DA ESCOLA	COMP*LARG- EDIFICAÇÃO	20,50000000	18,70000000	153,44000000	229,91
					229,91

4.2.1. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	FATOR	QTD
SALA DE AULA	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	30,00000000	2,80000000	0,20000000	16,80
CANTINA	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	13,00000000	2,80000000	0,20000000	7,28
DEP	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	7,20000000	2,80000000	0,20000000	4,03
WC	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	6,90000000	2,80000000	0,20000000	3,86
PAREDES EXTERNAS	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	44,20000000	2,80000000	0,20000000	24,75
					56,72

4.3.1. C4425 PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)

		QTD	QTD
SALA DE AULA	QTD	1,00000000	1,00
BANHEIRO	QTD	1,00000000	1,00
			2,00

4.4.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

		COMPRIMEN	LARGURA	FATOR	QTD
SALA DE AULA	(COMPRIMENTO*LARGURA)/FATOR	7,00000000	8,00000000	2,00000000	28,00
					28,00

4.5.1. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)


		QUANTIDADE	QTD
W.C	QUANTIDADE	1,00000000	1,00
			1,00

4.5.2. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		QUANTIDADE	QTD
W.C	QUANTIDADE	1,00000000	1,00
			1,00

4.6.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)


 [Illegible text and stamp]

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
 Secretaria Municipal de Infraestrutura	OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA : 16/08/2024	BDI : 26,45%	
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	DISVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	MEB
			84,44%	47,48%	
			85,06%	47,67%	

	QUANTIDADE	QTD
SALA DE AULA	2,00000000	2,00
BANHEIRO	1,00000000	1,00
		3,00

4.6.2. C1678 LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)

	QUANTIDADE	QTD
SALA DE AULA	2,00000000	2,00
		2,00

4.7.1. C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

	PERÍMETRO	ALTURA	QTD
SALA DE AULA	PERÍMETRO*ALTURA	30,00000000	2,80000000
			84,00
CANTINA	PERÍMETRO*ALTURA	13,00000000	2,80000000
			36,40
DEP	PERÍMETRO*ALTURA	7,20000000	2,80000000
			20,16
WC	PERÍMETRO*ALTURA	6,90000000	2,80000000
			19,32
			159,88

4.7.2. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

	PERÍMETRO	ALTURA	QTD
PAREDES EXTERNAS	PERÍMETRO*ALTURA	44,20000000	2,80000000
			123,76
			123,76

5.1.1. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

	PERÍMETRO	ALTURA	FATOR	QTD
SALA DE AULA	PERÍMETRO*ALTURA	26,20000000	2,80000000	0,20000000
	*FATOR			14,67
PAREDES EXTERNAS	PERÍMETRO*ALTURA	26,80000000	2,80000000	0,20000000
	*FATOR			15,01
				29,68

5.1.2. C0927 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

	COMP	LARG	EDIFICAÇÃO	QTD
LIMPEZA DO TERRENO NO ENTORNO DA ESCOLA	COMP*LARG-EDIFICAÇÃO	17,50000000	20,70000000	153,44000000
				208,81
				208,81

5.2.1. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

	PERÍMETRO	ALTURA	FATOR	QTD
SALA DE AULA	PERÍMETRO*ALTURA	26,20000000	2,80000000	0,20000000
	*FATOR			14,67
PAREDES EXTERNAS	PERÍMETRO*ALTURA	26,80000000	2,80000000	0,20000000
	*FATOR			15,01
				29,68


5.3.1. C4425 PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)

	QTD	QTD
SALA DE AULA	QTD	1,00000000
		1,00
		1,00

5.4.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

	COMPRIMEN	LARGURA	FATOR	QTD
SALA DE AULA	(COMPRIMENTO*LARGURA)/FATOR	7,85000000	5,15000000	2,00000000
				20,21
				20,21



MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
 Secretaria Municipal de Infraestrutura	OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA : 16/08/2024	BDI : 26,45%	
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	DISVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ACOIARA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	MEB
			84,44%	47,48%	
			85,06%	47,67%	

5.5.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

	QUANTIDADE	QTD
SALA DE AULA	2,00000000	2,00
		2,00

5.5.2. C1678 LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)

	QUANTIDADE	QTD
SALA DE AULA	3,00000000	3,00
		3,00

5.6.1. C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

	PERÍMETRO	ALTURA	QTD
SALA DE AULA	26,20000000	2,80000000	73,36
			73,36

5.6.2. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

	PERÍMETRO	ALTURA	QTD
PAREDES EXTERNAS	26,80000000	2,80000000	75,04
			75,04

6.1.1. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

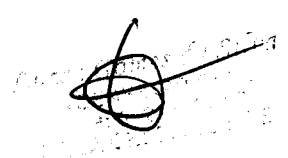
	PERÍMETRO	ALTURA	FATOR	QTD
SALA DE AULA	28,00000000	2,80000000	0,20000000	15,68
PÁTIO COBERTO	20,20000000	2,80000000	0,20000000	11,31
CANTINA	9,70000000	2,80000000	0,20000000	5,43
COZINHA	7,50000000	2,80000000	0,20000000	4,20
SECRETARIA	12,00000000	2,80000000	0,20000000	6,72
PAREDES EXTERNAS	41,70000000	2,80000000	0,20000000	23,35
				66,69


6.2.1. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

	PERÍMETRO	ALTURA	FATOR	QTD
SALA DE AULA	28,00000000	2,80000000	0,20000000	15,68
PÁTIO COBERTO	20,20000000	2,80000000	0,20000000	11,31
CANTINA	9,70000000	2,80000000	0,20000000	5,43
COZINHA	7,50000000	2,80000000	0,20000000	4,20
SECRETARIA	12,00000000	2,80000000	0,20000000	6,72
PAREDES EXTERNAS	41,70000000	2,80000000	0,20000000	23,35
				66,69

6.3.1. C4425 PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)

	QTD	QTD
BANHEIRO	1,00000000	1,00
		1,00



MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
 Secretaria Municipal de Infraestrutura	OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA : 16/08/2024	BDI : 26,45%	
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	DISVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	MEB
			84,44%	47,48%	
			85,06%	47,67%	

6.4.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

	COMPRIMEN	LARGURA	FATOR	QTD	
SALA DE AULA	(COMPRIMENTO*LARGURA)/FATOR	8,00000000	6,00000000	2,00000000	24,00
					24,00

6.5.1. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

	QUANTIDADE	QTD	
W.C	QUANTIDADE	1,00000000	1,00
			1,00

6.5.2. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

	QUANTIDADE	QTD	
	QUANTIDADE	1,00000000	1,00
			1,00

6.6.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

	QUANTIDADE	QTD	
SALA DE AULA	QUANTIDADE	2,00000000	2,00
BANHEIRO	QUANTIDADE	1,00000000	1,00
			3,00

6.6.2. C1678 LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)

	QUANTIDADE	QTD	
SALA DE AULA	QUANTIDADE	3,00000000	3,00
			3,00

6.7.1. C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

	PERÍMETRO	ALTURA	QTD	
SALA DE AULA	PERÍMETRO*ALTURA	28,00000000	2,80000000	78,40
PÁTIO COBERTO	PERÍMETRO*ALTURA	20,20000000	2,80000000	56,56
CANTINA	PERÍMETRO*ALTURA	9,70000000	2,80000000	27,16
COZINHA	PERÍMETRO*ALTURA	7,50000000	2,80000000	21,00
SECRETARIA	PERÍMETRO*ALTURA	12,00000000	2,80000000	33,60
				216,72


6.7.2. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

	PERÍMETRO	ALTURA	QTD	
PAREDES EXTERNAS	PERÍMETRO*ALTURA	41,70000000	2,80000000	116,76
				116,76

7.1.1. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

	PERÍMETRO	ALTURA	FATOR	QTD	
SALA DE AULA	PERÍMETRO*ALTURA	28,00000000	2,80000000	0,20000000	15,68
	*FATOR				
CANTINA	PERÍMETRO*ALTURA	12,40000000	2,80000000	0,20000000	6,94
	*FATOR				
DEP	PERÍMETRO*ALTURA	6,60000000	2,80000000	0,20000000	3,70
	*FATOR				
WC	PERÍMETRO*ALTURA	7,00000000	2,80000000	0,20000000	3,92
	*FATOR				
PAREDES EXTERNAS	PERÍMETRO*ALTURA	44,80000000	2,80000000	0,20000000	25,09
	*FATOR				
					55,33



MEMÓRIAS DE CÁLCULO															
 Secretaria Municipal de Infraestrutura	OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA : 16/08/2024												
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	BDI : 26,45%												
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA - CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES											
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%												
SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%												
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA														

7.1.2. C0927 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

	COMP	LARG	EDIFICAÇÃO	QTD	
LIMPEZA DO TERRENO NO ENTORNO DA ESCOLA	COMP*LARG-EDIFICAÇÃO	23,70000000	19,70000000	153,44000000	313,45
					313,45

7.2.1. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

	PERÍMETRO	ALTURA	FATOR	QTD	
SALA DE AULA	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	28,00000000	2,80000000	0,20000000	15,68
CANTINA	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	12,40000000	2,80000000	0,20000000	6,94
DEP	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	6,60000000	2,80000000	0,20000000	3,70
WC	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	7,00000000	2,80000000	0,20000000	3,92
PAREDES EXTERNAS	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	44,80000000	2,80000000	0,20000000	25,09
					55,33

7.3.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

	COMPRIMEN	LARGURA	FATOR	QTD	
SALA DE AULA	(COMPRIMENTO*LARGURA)/FATOR	8,00000000	6,00000000	2,00000000	24,00
					24,00

7.4.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

	QUANTIDADE	QTD	
SALA DE AULA	QUANTIDADE	2,00000000	2,00
			2,00

7.4.2. C1678 LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)

	QUANTIDADE	QTD	
SALA DE AULA	QUANTIDADE	1,00000000	1,00
			1,00


7.5.1. C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

	PERÍMETRO	ALTURA	QTD	
SALA DE AULA	PERÍMETRO*ALTURA	28,00000000	2,80000000	78,40
CANTINA	PERÍMETRO*ALTURA	12,40000000	2,80000000	34,72
DEP	PERÍMETRO*ALTURA	6,60000000	2,80000000	18,48
WC	PERÍMETRO*ALTURA	7,00000000	2,80000000	19,60
				151,20

7.5.2. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

	PERÍMETRO	ALTURA	QTD	
PAREDES EXTERNAS	PERÍMETRO*ALTURA	44,80000000	2,80000000	125,44
				125,44

8.1.1. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)





Secretaria Municipal de
Infraestrutura

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA : 16/08/2024	BDI : 26,45%		
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	FONTE	VERBÃO	HORA	MEB
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ACOIARA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

		PERÍMETRO	ALTURA	FATOR	QTD
SALA DE AULA 01	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	23,00000000	2,80000000	0,20000000	12,88
SALA DE AULA 02	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	23,00000000	2,80000000	0,20000000	12,88
CANTINA	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	11,50000000	2,80000000	0,20000000	6,44
DESPENSA	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	11,20000000	2,80000000	0,20000000	6,27
PAREDES EXTERNAS	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	49,80000000	2,80000000	0,20000000	27,89
					66,36

8.2.1. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	FATOR	QTD
SALA DE AULA 01	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	23,00000000	2,80000000	0,20000000	12,88
SALA DE AULA 02	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	23,00000000	2,80000000	0,20000000	12,88
CANTINA	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	11,50000000	2,80000000	0,20000000	6,44
DESPENSA	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	11,20000000	2,80000000	0,20000000	6,27
PAREDES EXTERNAS	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	49,80000000	2,80000000	0,20000000	27,89
					66,36

8.3.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA (M2)

		COMPRIMEN	LARGURA	FATOR	QTD
SALA DE AULA	(COMPRIMENTO*LAR GURA)/FATOR	7,00000000	4,50000000	2,00000000	15,75
					15,75

8.4.1. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		QUANTIDADE	QTD
W.C	QUANTIDADE	1,00000000	1,00
			1,00

8.4.2. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		QUANTIDADE	QTD
W.C	QUANTIDADE	1,00000000	1,00
			1,00

8.5.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		QUANTIDADE	QTD
SALA DE AULA	QUANTIDADE	2,00000000	2,00
W.C	QUANTIDADE	1,00000000	1,00
			3,00

8.5.2. C1678 LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)

		QUANTIDADE	QTD
SALA DE AULA	QUANTIDADE	2,00000000	2,00
			2,00

8.6.1. C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)



Secretaria Municipal de
Infraestrutura

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA : 16/08/2024	BDI : 26,45%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	FONTE	VERBÃO
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ACOIARA - CE	SEINFRA	HORA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	SINAPI	MEB
		028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
		2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%

		PERÍMETRO	ALTURA	QTD
SALA DE AULA 01	PERÍMETRO*ALTURA	23,00000000	2,80000000	64,40
SALA DE AULA 02	PERÍMETRO*ALTURA	23,00000000	2,80000000	64,40
CANTINA	PERÍMETRO*ALTURA	11,50000000	2,80000000	32,20
DESPENSA	PERÍMETRO*ALTURA	11,20000000	2,80000000	31,36
				192,36

8.6.2. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	QTD
PAREDES EXTERNAS	PERÍMETRO*ALTURA	49,80000000	2,80000000	139,44
				139,44

9.1.1. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	FATOR	QTD
SALA DE AULA	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	24,00000000	2,80000000	0,20000000	13,44
CANTINA	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	11,20000000	2,80000000	0,20000000	6,27
DEP	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	5,20000000	2,80000000	0,20000000	2,91
WC	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	5,20000000	2,80000000	0,20000000	2,91
PAREDES EXTERNAS	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	51,30000000	2,80000000	0,20000000	28,73
					54,26

9.2.1. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	FATOR	QTD
SALA DE AULA	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	24,00000000	2,80000000	0,20000000	13,44
CANTINA	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	11,20000000	2,80000000	0,20000000	6,27
DEP	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	5,20000000	2,80000000	0,20000000	2,91
WC	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	5,20000000	2,80000000	0,20000000	2,91
PAREDES EXTERNAS	PERÍMETRO*ALTURA *FATOR	51,30000000	2,80000000	0,20000000	28,73
					54,26

9.3.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

		COMPRIMEN	LARGURA	FATOR	QTD
SALA DE AULA	(COMPRIMENTO*LARGURA)/FATOR	7,00000000	5,00000000	2,00000000	17,50
					17,50

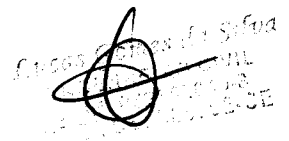
9.4.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		QUANTIDADE	QTD
SALA DE AULA	QUANTIDADE	1,00000000	1,00
			1,00


9.4.2. C1678 LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)

		QUANTIDADE	QTD
SALA DE AULA	QUANTIDADE	1,00000000	1,00
			1,00

9.5.1. C2887 MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M (M)


 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA - CE

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 Secretaria Municipal de Infraestrutura	OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA : 16/09/2024	BDI : 26,45%	
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ACOPIARA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA 84,44% MES 47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	SINAPI	2024.07 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%

	COMP	QUANT	QTD
MANUTENÇÃO DE MURO EXISTENTE	10,00000000	1,00000000	10,00
			10,00


9.6.1. C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

	PERÍMETRO	ALTURA	QTD
SALA DE AULA	24,00000000	2,80000000	67,20
CANTINA	11,20000000	2,80000000	31,36
DEP	5,20000000	2,80000000	14,56
WC	5,20000000	2,80000000	14,56
			127,68

9.6.2. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

2)

	PERÍMETRO	ALTURA	QTD
PAREDES EXTERNAS	51,30000000	2,80000000	143,64
			143,64





Secretaria Municipal de
Infraestrutura

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA : 16/08/2024	BDI : 26,45%		
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ACOIARA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

1.1.1. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,2080
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,4380
VALOR:						R\$ 10,44

1.1.2. C0927 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07740000	R\$ 18,4600	R\$ 1,4288
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1,4288
VALOR:						R\$ 1,43

1.2.1. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,5720
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 1.045,7200	R\$ 26,1430
TOTAL Serviço:						R\$ 26,1430
VALOR:						R\$ 51,72

1.3.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,2600
TOTAL Material:						R\$ 4,2600
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 46,8820
VALOR:						R\$ 51,14

1.4.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 2,1100	R\$ 25,3200
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,9300	R\$ 1,9300
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,2000	R\$ 11,2000
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,7300	R\$ 2,7300
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 11,0900	R\$ 1,1090



Secretaria Municipal de
Infraestrutura

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA : 16/08/2024	BDI : 26,45%		
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	FONTE	VERBÃO	HORA	MES
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ACOIARA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	SINAPI	202407 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 4,5700	R\$ 13,7100
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,9000	R\$ 2,9000
11181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,7500	R\$ 2,2500
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 24,7400	R\$ 24,7400
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,1800	R\$ 2,3600
					TOTAL Material:	R\$ 88,2490

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 72,4500
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 175,9000

VALOR: R\$ 264,15

1.4.2. C1678 LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
11471	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 25 ATÉ 100W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,8900	R\$ 3,8900
11380	LUMINARIA TIPO SPOT SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 15,6200	R\$ 15,6200
					TOTAL Material:	R\$ 19,5100

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1500	R\$ 19,3200
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 34,6000

VALOR: R\$ 54,11

1.5.1. C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
12496	SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	R\$ 1,4700	R\$ 0,4410
					TOTAL Material:	R\$ 0,4410

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 4,8320

VALOR: R\$ 5,27

1.5.2. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
00007356	TINTA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 32,08	R\$ 7,33
					TOTAL Material:	R\$ 7,33

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 27,47	R\$ 4,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 20,11	R\$ 1,09
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,57



Secretaria Municipal de
Infraestrutura

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA : 16/08/2024	BDI : 26,45%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	DISVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ACOIARA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO
		HORA	MEB
		84,44%	47,48%
		85,06%	47,67%

VALOR: R\$ 12,90

2.1.1. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,2080
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,4380

VALOR: R\$ 10,44

2.2.1. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,5720

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 1.045,7200	R\$ 26,1430
TOTAL Serviço:						R\$ 26,1430

VALOR: R\$ 51,72

2.3.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,2600
TOTAL Material:						R\$ 4,2600

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 46,8820

VALOR: R\$ 51,14

2.4.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 2,1100	R\$ 25,3200
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,9300	R\$ 1,9300
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,2000	R\$ 11,2000
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,7300	R\$ 2,7300
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 11,0900	R\$ 1,1090
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 4,5700	R\$ 13,7100
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,9000	R\$ 2,9000
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,7500	R\$ 2,2500
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 24,7400	R\$ 24,7400
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,1800	R\$ 2,3600



Secretaria Municipal de
Infraestrutura

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA : 16/08/2024	BDI : 26,45%		
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	DISVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ACOIARA - CE	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA				

TOTAL Material:	R\$ 88,2490
-----------------	-------------

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 72,4500
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 175,9000	
				VALOR:	R\$ 264,15	

2.4.2. C1678 LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
11471	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 25 ATÉ 100W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,8900	R\$ 3,8900
11380	LUMINARIA TIPO SPOT SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 15,6200	R\$ 15,6200
				TOTAL Material:	R\$ 19,5100	

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1500	R\$ 19,3200
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 34,6000	
				VALOR:	R\$ 54,11	

2.5.1. C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)


Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
12496	SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	R\$ 1,4700	R\$ 0,4410
				TOTAL Material:	R\$ 0,4410	

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 4,8320	
				VALOR:	R\$ 5,27	

2.5.2. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,7800	R\$ 1,5336
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 22,2000	R\$ 3,7740
				TOTAL Material:	R\$ 6,4971	

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,3490	
				VALOR:	R\$ 22,85	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
 Secretaria Municipal de Infraestrutura	OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA : 16/08/2024	BDI : 26,45%		
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ACOIARA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

3.1.1. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,2080
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,4380
VALOR:						R\$ 10,44

3.2.1. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,5720
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 1.045,7200	R\$ 26,1430
TOTAL Serviço:						R\$ 26,1430
VALOR:						R\$ 51,72

3.3.1. C4427 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 16,6300	R\$ 49,8900
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 66,9800	R\$ 66,9800
18273	PORTA PARANÁ (0,80 x 2,10 m)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 165,9900	R\$ 165,9900
TOTAL Material:						R\$ 282,8600
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,55000000	R\$ 19,1000	R\$ 48,7050
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,55000000	R\$ 24,1600	R\$ 61,6080
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 110,3130
VALOR:						R\$ 393,17

3.4.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,2600
TOTAL Material:						R\$ 4,2600
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 46,8820
VALOR:						R\$ 51,14

3.5.1. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)



Secretaria Municipal da
Infraestrutura

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA : 16/08/2024	BDI : 26,45%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	DISVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ACOIARA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO
		HORA	MES
		84,44%	47,48%
		85,06%	47,67%

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 119,5800	R\$ 0,4783
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,8800
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,1300
I1282 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,8200	R\$ 8,8200
I1283 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,3600	R\$ 4,7200
I1284 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,2500	R\$ 3,2500
I2012 TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 16,9800	R\$ 16,9800
I2013 TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,9300	R\$ 3,9300
I2193 TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	R\$ 15,8200	R\$ 5,2206
I2194 TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 6,9100	R\$ 10,3650
I2195 TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 10,7500	R\$ 5,3750
TOTAL Material:					R\$ 64,1489

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 70,4400
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 173,8900
VALOR:					R\$ 238,04

3.5.2. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	R\$ 119,5800	R\$ 0,4185
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,4000
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7750
I0884 COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,7900	R\$ 1,5800
I0885 COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 2,6500	R\$ 10,6000
I1293 JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,9400	R\$ 5,9400
I1412 LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,1800	R\$ 4,3600
I1426 LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,3900	R\$ 3,3900
I1973 TE PVC SOLDAVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,1200	R\$ 4,1200
I2200 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 4,3300	R\$ 5,1960
I2201 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 8,5600	R\$ 42,8000
TOTAL Material:					R\$ 82,5795

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 70,4400
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 173,8900
VALOR:					R\$ 256,47

3.5.3. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------



Secretaria Municipal de
Infraestrutura

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA : 16/08/2024	BDI : 26,45%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ACOIARA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO
		HORA	MES
		84,44%	47,48%
		85,06%	47,67%

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 237,2400	R\$ 237,2400
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 260,6300	R\$ 260,6300
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 22,5900
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2016
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 36,9300	R\$ 36,9300
TOTAL Material:						R\$ 576,3916

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	R\$ 19,1000	R\$ 38,2000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	R\$ 23,4800	R\$ 46,9600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 85,1600
VALOR:					R\$ 661,55

3.5.4. C1618 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	R\$ 22,5900	R\$ 45,1800
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	R\$ 0,3600	R\$ 0,4032
11343	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	SEINFRA	UN	R\$ 199,0100	R\$ 199,0100
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	R\$ 164,5800	R\$ 164,5800
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	SEINFRA	UN	R\$ 98,6600	R\$ 98,6600
TOTAL Material:					R\$ 526,6332

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	R\$ 19,1000	R\$ 63,0300
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	R\$ 23,4800	R\$ 77,4840
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 140,5140
VALOR:					R\$ 667,15

3.6.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	R\$ 2,1100	R\$ 25,3200
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	R\$ 1,9300	R\$ 1,9300
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	R\$ 11,2000	R\$ 11,2000
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	R\$ 2,7300	R\$ 2,7300
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	R\$ 11,0900	R\$ 1,1090
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	R\$ 4,5700	R\$ 13,7100
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	R\$ 2,9000	R\$ 2,9000
11181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	R\$ 0,7500	R\$ 2,2500
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	R\$ 24,7400	R\$ 24,7400
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	R\$ 1,1800	R\$ 2,3600
TOTAL Material:					R\$ 88,2490

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total



Secretaria Municipal de
Infraestrutura

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA:	16/08/2024	BDI:	26,45%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ACOIARA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	SINAPI	202407 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

Código	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 72,4500
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 175,9000
VALOR:						R\$ 264,15

3.6.2. C1678 LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)

Material	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
11471	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 25 ATÉ 100W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,8900	R\$ 3,8900
11380	LUMINARIA TIPO SPOT SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 15,6200	R\$ 15,6200
TOTAL Material:						R\$ 19,5100
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1500	R\$ 19,3200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 34,6000
VALOR:						R\$ 54,11

3.7.1. C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

Material	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
12496	SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	R\$ 1,4700	R\$ 0,4410
TOTAL Material:						R\$ 0,4410
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,8320
VALOR:						R\$ 5,27

3.7.2. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 32,08	R\$ 7,33
TOTAL Material:						R\$ 7,33
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 27,47	R\$ 4,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 20,11	R\$ 1,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,57
VALOR:						R\$ 12,90

4.1.1. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

Mão de Obra	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,2080
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300



Secretaria Municipal de
Infraestrutura

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA:	16/08/2024	BDI:	26,45%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB
LOCAL:	DISVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ACOIARA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 10,4380
--------------------	-------------

VALOR:	R\$ 10,44
--------	-----------

4.1.2. C0927 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,07740000	R\$ 18,4600	R\$ 1,4288

TOTAL Mão de Obra: R\$ 1,4288

VALOR:	R\$ 1,43
--------	----------

4.2.1. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760

TOTAL Mão de Obra: R\$ 25,5720

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 1.045,7200	R\$ 26,1430

TOTAL Serviço: R\$ 26,1430

VALOR:	R\$ 51,72
--------	-----------

4.3.1. C4425 PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11027 DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 16,6300	R\$ 49,8900
11155 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 58,6900	R\$ 58,6900
18272 PORTA PARANÁ (0,70 x 2,10 m)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 155,1600	R\$ 155,1600

TOTAL Material: R\$ 263,7400

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,55000000	R\$ 19,1000	R\$ 48,7050
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,55000000	R\$ 24,1600	R\$ 61,6080

TOTAL Mão de Obra: R\$ 110,3130

VALOR:	R\$ 374,05
--------	------------

4.4.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,2600

TOTAL Material: R\$ 4,2600

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060

TOTAL Mão de Obra: R\$ 46,8820

VALOR:	R\$ 51,14
--------	-----------



Secretaria Municipal de
Infraestrutura

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA : 16/08/2024	BDI : 26,45%		
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	DISPERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ACOIARA - CE	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA				

4.5.1. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	UNID	FOONTE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 119,5800	R\$ 0,4783
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,8800
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,1300
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,8200	R\$ 8,8200
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,3600	R\$ 4,7200
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,2500	R\$ 3,2500
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 16,9800	R\$ 16,9800
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,9300	R\$ 3,9300
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	R\$ 15,8200	R\$ 5,2206
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 6,9100	R\$ 10,3650
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 10,7500	R\$ 5,3750
TOTAL Material:					R\$ 64,1489	

Mão de Obra	UNID	FOONTE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 70,4400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 173,8900	
VALOR:					R\$ 238,04	

4.5.2. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	UNID	FOONTE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	R\$ 119,5800	R\$ 0,4185
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,4000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7750
I0884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,7900	R\$ 1,5800
I0885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 2,6500	R\$ 10,6000
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,9400	R\$ 5,9400
I1412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,1800	R\$ 4,3600
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,3900	R\$ 3,3900
I1973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,1200	R\$ 4,1200
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 4,3300	R\$ 5,1960
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 8,5600	R\$ 42,8000
TOTAL Material:					R\$ 82,5795	

Mão de Obra	UNID	FOONTE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 70,4400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 173,8900	
VALOR:					R\$ 256,47	



Secretaria Municipal de
Infraestrutura

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA:	16/08/2024	BDI:	26,45%				
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	FONTES:	SEINFRA	VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	84,44%	MEB:	47,48%
LOCAL:	DISVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ACOIARA - CE	FONTES:	SINAPI	VERSÃO:	202407 COM DESONERAÇÃO	HORA:	85,06%	MEB:	47,67%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA								

4.6.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 2,1100	R\$ 25,3200
I0419	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,9300	R\$ 1,9300
I0428	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,2000	R\$ 11,2000
I0957	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,7300	R\$ 2,7300
I0981	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 11,0900	R\$ 1,1090
I1075	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 4,5700	R\$ 13,7100
I1105	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,9000	R\$ 2,9000
I1181	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,7500	R\$ 2,2500
I1262	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 24,7400	R\$ 24,7400
I1409	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,1800	R\$ 2,3600
TOTAL Material:					R\$ 88,2490

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2312	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 72,4500
I2543	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 175,9000

VALOR: R\$ 264,15

4.6.2. C1678 LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1471	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,8900	R\$ 3,8900
I1380	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 15,6200	R\$ 15,6200
TOTAL Material:					R\$ 19,5100

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
I2312	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1500	R\$ 19,3200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 34,6000

VALOR: R\$ 54,11

4.7.1. C0588 CIAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2496	SEINFRA	KG	0,30000000	R\$ 1,4700	R\$ 0,4410
TOTAL Material:					R\$ 0,4410

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2395	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,8320

VALOR: R\$ 5,27



Secretaria Municipal de
Infraestrutura

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA:	16/08/2024	BDI:	26,45%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	FONTE	VERBÃO	HORA	MEB
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ACOIARA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

4.7.2. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 32,08	R\$ 7,33
TOTAL Material:					R\$ 7,33	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 27,47	R\$ 4,48
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 20,11	R\$ 1,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,57	
VALOR:					R\$ 12,90	

5.1.1. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,2080
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,4380	
VALOR:					R\$ 10,44	

5.1.2. C0927 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,07740000	R\$ 18,4600	R\$ 1,4288
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,4288	
VALOR:					R\$ 1,43	

5.2.1. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,5720	
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 1.045,7200	R\$ 26,1430
TOTAL Serviço:					R\$ 26,1430	
VALOR:					R\$ 51,72	

5.3.1. C4425 PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 16,6300	R\$ 49,8900
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 58,6900	R\$ 58,6900
18272	PORTA PARANÁ (0,70 x 2,10 m)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 155,1600	R\$ 155,1600
TOTAL Material:					R\$ 263,7400	



Secretaria Municipal de
Infraestrutura

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA : 16/08/2024	BDI : 26,45%	
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
LOCAL:	DISVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ACOIARA - CE	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA			

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,55000000	R\$ 19,1000	R\$ 48,7050
10498 CARPINTEIRO	H	2,55000000	R\$ 24,1600	R\$ 61,6080
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 110,3130
VALOR:				R\$ 374,05

5.4.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,2600
TOTAL Material:				R\$ 4,2600

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
12543 SERVENTE	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 46,8820
VALOR:				R\$ 51,14


5.5.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12,00000000	R\$ 2,1100	R\$ 25,3200
10419 CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1,00000000	R\$ 1,9300	R\$ 1,9300
10428 CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1,00000000	R\$ 11,2000	R\$ 11,2000
10957 CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1,00000000	R\$ 2,7300	R\$ 2,7300
10981 DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,10000000	R\$ 11,0900	R\$ 1,1090
11075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,00000000	R\$ 4,5700	R\$ 13,7100
11105 ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1,00000000	R\$ 2,9000	R\$ 2,9000
11181 FITA ISOLANTE	M	3,00000000	R\$ 0,7500	R\$ 2,2500
11262 INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1,00000000	R\$ 24,7400	R\$ 24,7400
11409 LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2,00000000	R\$ 1,1800	R\$ 2,3600
TOTAL Material:				R\$ 88,2490

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
12312 ELETRICISTA	H	3,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 72,4500
12543 SERVENTE	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 175,9000
VALOR:				R\$ 264,15

5.5.2. C1678 LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11471 LÂMPADA INCANDESCENTE DE 25 ATÉ 100W	UN	1,00000000	R\$ 3,8900	R\$ 3,8900
11380 LUMINARIA TIPO SPOT SIMPLES	UN	1,00000000	R\$ 15,6200	R\$ 15,6200
TOTAL Material:				R\$ 19,5100

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																	
 Secretaria Municipal de Infraestrutura	OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA : 16/08/2024	BDI : 26,45%													
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%		
	FONTES	VERSÃO	HORA	MES													
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%													
SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%														
LOCAL:	DISVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ACOIARA - CE																
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA																

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1500	R\$ 19,3200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 34,6000	
VALOR:					R\$ 54,11	

5.6.1. C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)						
Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12496	SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	R\$ 1,4700	R\$ 0,4410
TOTAL Material:					R\$ 0,4410	
Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,8320	
VALOR:					R\$ 5,27	

5.6.2. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)						
Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 32,08	R\$ 7,33
TOTAL Material:					R\$ 7,33	
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 27,47	R\$ 4,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 20,11	R\$ 1,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,57	
VALOR:					R\$ 12,90	

6.1.1. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)						
Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,2080
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,4380	
VALOR:					R\$ 10,44	

6.2.1. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)						
Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,5720	
Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 1.045,7200	R\$ 26,1430
TOTAL Serviço:					R\$ 26,1430	



Secretaria Municipal de
Infraestrutura

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA : 16/08/2024	BDI : 26,45%											
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>202407 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	202407 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
FUNTE	VERSÃO	HORA	MES											
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%											
SINAPI	202407 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%											
LOCAL:	DISVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ACOIARA - CE													
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA													

VALOR: R\$ 51,72

6.3.1. C4425 PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)

Material	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1027 DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 16,6300	R\$ 49,8900
I1155 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 58,6900	R\$ 58,6900
I8272 PORTA PARANÁ (0,70 x 2,10 m)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 155,1600	R\$ 155,1600
TOTAL Material:					R\$ 263,7400

Mão de Obra	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,55000000	R\$ 19,1000	R\$ 48,7050
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,55000000	R\$ 24,1600	R\$ 61,6080
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 110,3130

VALOR: R\$ 374,05

6.4.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Material	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,2600
TOTAL Material:					R\$ 4,2600

Mão de Obra	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 46,8820

VALOR: R\$ 51,14

6.5.1. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 119,5800	R\$ 0,4783
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,8800
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,1300
I1282 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,8200	R\$ 8,8200
I1283 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,3600	R\$ 4,7200
I1284 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,2500	R\$ 3,2500
I2012 TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 16,9800	R\$ 16,9800
I2013 TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,9300	R\$ 3,9300
I2193 TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	R\$ 15,8200	R\$ 5,2206
I2194 TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 6,9100	R\$ 10,3650
I2195 TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 10,7500	R\$ 5,3750
TOTAL Material:					R\$ 64,1489

Mão de Obra	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 70,4400
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500



Secretaria Municipal de
Infraestrutura

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA: 16/08/2024	BDI: 26,45%											
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%;">FONTE</td> <td style="width: 35%;">VERSÃO</td> <td style="width: 15%;">HORA</td> <td style="width: 35%;">MEB</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
FONTE	VERSÃO	HORA	MEB											
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%											
SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%											
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ACOIARA - CE													
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA													

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 173,8900
--------------------	--------------

VALOR:	R\$ 238,04
--------	------------

6.5.2. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	R\$ 119,5800	R\$ 0,4185
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,4000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7750
I0884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,7900	R\$ 1,5800
I0885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 2,6500	R\$ 10,6000
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,9400	R\$ 5,9400
I1412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,1800	R\$ 4,3600
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,3900	R\$ 3,3900
I1973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,1200	R\$ 4,1200
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 4,3300	R\$ 5,1960
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 8,5600	R\$ 42,8000
TOTAL Material:					R\$ 82,5795	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 70,4400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 173,8900	

VALOR:	R\$ 256,47
--------	------------

6.6.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 2,1100	R\$ 25,3200
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,9300	R\$ 1,9300
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,2000	R\$ 11,2000
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,7300	R\$ 2,7300
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 11,0900	R\$ 1,1090
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 4,5700	R\$ 13,7100
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,9000	R\$ 2,9000
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,7500	R\$ 2,2500
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 24,7400	R\$ 24,7400
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,1800	R\$ 2,3600
TOTAL Material:					R\$ 88,2490	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 72,4500
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 175,9000	

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 175,9000
--------------------	--------------



Secretaria Municipal de
Infraestrutura

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA : 16/08/2024	BDI : 26,45%		
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	FONTES	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ACOIARA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

VALOR: R\$ 264,15

6.6.2. C1678 LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11471	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 25 ATÉ 100W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,8900	R\$ 3,8900
11380	LUMINARIA TIPO SPOT SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 15,6200	R\$ 15,6200
TOTAL Material:					R\$ 19,5100	

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1500	R\$ 19,3200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 34,6000	

VALOR: R\$ 54,11

6.7.1. C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12496	SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	R\$ 1,4700	R\$ 0,4410
TOTAL Material:					R\$ 0,4410	

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,8320	

VALOR: R\$ 5,27

6.7.2. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 32,08	R\$ 7,33
TOTAL Material:					R\$ 7,33	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 27,47	R\$ 4,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 20,11	R\$ 1,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,57	

VALOR: R\$ 12,90

7.1.1. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,2080
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,4380	

VALOR: R\$ 10,44

7.1.2. C0927 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)



Secretaria Municipal da
Infraestrutura

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA:	16/08/2024	BDI:	26,45%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	FONTE	VERBÃO	HORA	MEB
LOCAL:	DISVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ACOIARA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	SINAPI	202407 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07740000	R\$ 18,4600	R\$ 1,4288
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1,4288
					VALOR:	R\$ 1,43

7.2.1. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 25,5720

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 1.045,7200	R\$ 26,1430
					TOTAL Serviço:	R\$ 26,1430
					VALOR:	R\$ 51,72

7.3.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)


Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,2600
					TOTAL Material:	R\$ 4,2600

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 46,8820
					VALOR:	R\$ 51,14

7.4.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 2,1100	R\$ 25,3200
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,9300	R\$ 1,9300
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,2000	R\$ 11,2000
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,7300	R\$ 2,7300
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 11,0900	R\$ 1,1090
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 4,5700	R\$ 13,7100
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,9000	R\$ 2,9000
11181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,7500	R\$ 2,2500
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 24,7400	R\$ 24,7400
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,1800	R\$ 2,3600
					TOTAL Material:	R\$ 88,2490

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 72,4500

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
 Secretaria Municipal de Infraestrutura	OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA : 16/08/2024	BDI : 26,45%		
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ACOIARA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 175,9000
					VALOR:	R\$ 264,15

7.4.2. C1678 LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11471	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 25 ATÉ 100W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,8900	R\$ 3,8900
11380	LUMINARIA TIPO SPOT SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 15,6200	R\$ 15,6200
					TOTAL Material:	R\$ 19,5100
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1500	R\$ 19,3200
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 34,6000
					VALOR:	R\$ 54,11

7.5.1. C0588 CIAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12496	SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	R\$ 1,4700	R\$ 0,4410
					TOTAL Material:	R\$ 0,4410
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 4,8320
					VALOR:	R\$ 5,27

5.2. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 32,08	R\$ 7,33
					TOTAL Material:	R\$ 7,33
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 27,47	R\$ 4,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 20,11	R\$ 1,09
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,57
					VALOR:	R\$ 12,90

8.1.1. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,2080
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 10,4380
					VALOR:	R\$ 10,44



Secretaria Municipal de
Infraestrutura

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA:	16/08/2024	BDI:	26,45%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	MESES
LOCAL:	DISVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ACOIARA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	SINAPI	2024.07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

8.2.1. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,5720

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 1.045,7200	R\$ 26,1430
TOTAL Serviço:					R\$ 26,1430

VALOR: R\$ 51,72

8.3.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,2600
TOTAL Material:					R\$ 4,2600

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 46,8820

VALOR: R\$ 51,14

8.4.1. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 119,5800	R\$ 0,4783
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,8800
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,1300
I1282 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,8200	R\$ 8,8200
I1283 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,3600	R\$ 4,7200
I1284 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,2500	R\$ 3,2500
I2012 TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 16,9800	R\$ 16,9800
I2013 TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,9300	R\$ 3,9300
I2193 TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	R\$ 15,8200	R\$ 5,2206
I2194 TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 6,9100	R\$ 10,3650
I2195 TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 10,7500	R\$ 5,3750
TOTAL Material:					R\$ 64,1489

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 70,4400
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 173,8900

VALOR: R\$ 238,04

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA: 16/08/2024	BDI: 26,45%		
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	FONTE	VERBAO	HORA	MEB
LOCAL:	DISVERAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ACOPIARA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

8.4.2. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	R\$ 119,5800	R\$ 0,4185
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,4000
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7750
10884 COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,7900	R\$ 1,5800
10885 COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 2,6500	R\$ 10,6000
11293 JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,9400	R\$ 5,9400
11412 LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,1800	R\$ 4,3600
11426 LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,3900	R\$ 3,3900
11973 TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,1200	R\$ 4,1200
12200 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 4,3300	R\$ 5,1960
12201 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 8,5600	R\$ 42,8000
TOTAL Material:					R\$ 82,5795

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 70,4400
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 173,8900

VALOR:	R\$ 256,47
---------------	-------------------


8.5.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 2,1100	R\$ 25,3200
10419 CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,9300	R\$ 1,9300
10428 CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,2000	R\$ 11,2000
10957 CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,7300	R\$ 2,7300
10981 DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 11,0900	R\$ 1,1090
11075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 4,5700	R\$ 13,7100
11105 ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,9000	R\$ 2,9000
11181 FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,7500	R\$ 2,2500
11262 INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 24,7400	R\$ 24,7400
11409 LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,1800	R\$ 2,3600
TOTAL Material:					R\$ 88,2490

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 72,4500
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 175,9000

VALOR:	R\$ 264,15
---------------	-------------------

8.5.2. C1678 LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
 Secretaria Municipal de Infraestrutura	OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA : 16/08/2024		BDI : 26,45%	
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB
	LOCAL:	DISVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ACOIARA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1471	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 25 ATÉ 100W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,8900	R\$ 3,8900
I1380	LUMINARIA TIPO SPOT SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 15,6200	R\$ 15,6200
TOTAL Material:						R\$ 19,5100

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1500	R\$ 19,3200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 34,6000

VALOR:	R\$ 54,11
---------------	------------------

8.6.1. C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2496	SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	R\$ 1,4700	R\$ 0,4410
TOTAL Material:						R\$ 0,4410

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,8320

VALOR:	R\$ 5,27
---------------	-----------------

8.6.2. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 32,08	R\$ 7,33
TOTAL Material:						R\$ 7,33

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 27,47	R\$ 4,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 20,11	R\$ 1,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,57

VALOR:	R\$ 12,90
---------------	------------------


9.1.1. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,2080
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,4380

VALOR:	R\$ 10,44
---------------	------------------

9.2.1. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
 Secretaria Municipal de Infraestrutura	OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA : 16/08/2024	BDI : 26,45%		
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	DISVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ACOPIARA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 25,5720
--------------------	-------------

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 1.045,7200	R\$ 26,1430
TOTAL Serviço:					R\$ 26,1430	
VALOR:					R\$ 51,72	

9.3.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,2600
TOTAL Material:					R\$ 4,2600	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 46,8820	
VALOR:					R\$ 51,14	


9.4.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 2,1100	R\$ 25,3200
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,9300	R\$ 1,9300
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,2000	R\$ 11,2000
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,7300	R\$ 2,7300
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 11,0900	R\$ 1,1090
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 4,5700	R\$ 13,7100
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,9000	R\$ 2,9000
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,7500	R\$ 2,2500
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 24,7400	R\$ 24,7400
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,1800	R\$ 2,3600
TOTAL Material:					R\$ 88,2490	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 72,4500
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 175,9000	
VALOR:					R\$ 264,15	

9.4.2. C1678 LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1471	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 25 ATÉ 100W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,8900	R\$ 3,8900
I1380	LUMINARIA TIPO SPOT SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 15,6200	R\$ 15,6200
TOTAL Material:					R\$ 19,5100	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
 Secretaria Municipal de Infraestrutura	OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA : 16/08/2024	BDI : 26,45%		
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	SEINFRA	VERBÃO	HORA	MES
	LOCAL:	DISVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ACOPIARA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
12312 ELETRICISTA	H	0,80000000	R\$ 24,1500	R\$ 19,3200
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 34,6000
VALOR:				R\$ 54,11

9.5.1. C2887 MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M (M)					
Serviço	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0058 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:2:8) C/ AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	0,16000000	R\$ 557,3100	R\$ 89,1696	
C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	1,80000000	R\$ 62,9800	R\$ 113,3640	
C0077 ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=20 cm	M2	0,20000000	R\$ 214,9100	R\$ 42,9820	
C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	0,92000000	R\$ 11,9600	R\$ 11,0032	
C0218 ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	0,26000000	R\$ 12,5200	R\$ 3,2552	
C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	3,80000000	R\$ 7,4200	R\$ 28,1960	
C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,01700000	R\$ 495,6500	R\$ 8,4261	
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,16000000	R\$ 48,9200	R\$ 7,8272	
C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	0,36000000	R\$ 77,5400	R\$ 27,9144	
C2122 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	3,80000000	R\$ 25,6900	R\$ 97,6220	
TOTAL Serviço:				R\$ 429,7597	
VALOR:				R\$ 429,75	

9.6.1. C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)					
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12496 SUPERCAL	KG	0,30000000	R\$ 1,4700	R\$ 0,4410	
TOTAL Material:				R\$ 0,4410	
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12395 PINTOR	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320	
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 4,8320	
VALOR:				R\$ 5,27	

9.6.2. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)					
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007356 TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,22850000	R\$ 32,08	R\$ 7,33	
TOTAL Material:				R\$ 7,33	
Mão de Obra com Encargos Complementares	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16310000	R\$ 27,47	R\$ 4,48	
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05440000	R\$ 20,11	R\$ 1,09	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:				R\$ 5,57	



Secretaria Municipal de
Infraestrutura


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA : 16/08/2024	BDI : 26,45%		
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	FONTE	VERBÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ACOPIARA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

VALOR:

R\$ 12,90

[Handwritten signature]

COMPOSIÇÃO DO BDI				
 Secretaria Municipal de Infraestrutura	OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA : 16/08/2024	BDI : 26,45%
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	DISVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ACOPIARA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO
			HORA	MES
			84,44%	47,48%
			85,06%	47,67%


COD	DESCRIÇÃO	%
	Beneficio	
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	7,40%
	TOTAL	8,20%

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,40%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%
	TOTAL	4,96%

I Impostos		
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	CPRB	4,50%
	TOTAL	10,15%

BDI = 26,45%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$





Secretaria Municipal de
Infraestrutura

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA : 16/08/2024	BDI : 26,45%		
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB
LOCAL:	DISVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ACOIARA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%



Secretaria Municipal de
Infraestrutura

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA : 16/08/2024	BDI : 26,45%		
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB
LOCAL:	DISVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ACOIARA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,56%	10,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	49,69%	19,86%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	9,75%	7,32%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%
	TOTAL	8,82%	3,69%

A + B + C + D = 85,06% 47,67%



Secretaria Municipal da
Infraestrutura

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	DATA : 16/08/2024	BDI : 26,45%		
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES ELEITORAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ACOIARA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	QUINZENA 1	QUINZENA 2	QUINZENA 3	Total parcela
1	E.E.F. MANOEL BENTO FERREIRA - SÍTIO JATOBÁ	R\$ 12.619,39	33,33 %	33,33 %	33,34 %	100,00 %
			R\$ 4.206,04	R\$ 4.206,04	R\$ 4.207,31	R\$ 12.619,39
2	E.E.F. ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA - SÍTIO BOA ESPERANÇA	R\$ 11.629,53	33,33 %	33,33 %	33,34 %	100,00 %
			R\$ 3.876,12	R\$ 3.876,12	R\$ 3.877,29	R\$ 11.629,53
3	E.E.F. FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA - SÍTIO JOÃO BENTO	R\$ 14.290,14	33,33 %	33,33 %	33,34 %	100,00 %
			R\$ 4.762,90	R\$ 4.762,90	R\$ 4.764,34	R\$ 14.290,14
4	E.E.F. EZEQUIEL FERREIRA DE LIMA - SÍTIO SANTA LUZIA	R\$ 12.478,61	33,33 %	33,33 %	33,34 %	100,00 %
			R\$ 4.159,12	R\$ 4.159,12	R\$ 4.160,37	R\$ 12.478,61
5	E.E.F. JOSÉ GOMES - SÍTIO EXTREMA	R\$ 7.076,55	33,33 %	33,33 %	33,34 %	100,00 %
			R\$ 2.358,61	R\$ 2.358,61	R\$ 2.359,33	R\$ 7.076,55
6	E.E.F. SÁTIRO FLORENTINO TEIXEIRA - CAATINGA DA SERRA	R\$ 12.447,26	33,33 %	33,33 %	33,34 %	100,00 %
			R\$ 4.148,67	R\$ 4.148,67	R\$ 4.149,92	R\$ 12.447,26
7	E.E.F. ANTÔNIO ALVES DA SILVA - SÍTIO PEREIRO	R\$ 10.257,74	33,33 %	33,33 %	33,34 %	100,00 %
			R\$ 3.418,90	R\$ 3.418,90	R\$ 3.419,94	R\$ 10.257,74
8	E.E.F. FRANCISCO DE ASSIS SILVA CASTRO - SÍTIO PATRIMÔNIO	R\$ 11.554,04	33,33 %	33,33 %	33,34 %	100,00 %
			R\$ 3.850,96	R\$ 3.850,96	R\$ 3.852,12	R\$ 11.554,04
9	E.E.F. VICENTE JOÃO DA SILVA - SÍTIO TAQUARI	R\$ 14.426,32	33,33 %	33,33 %	33,34 %	100,00 %
			R\$ 4.808,29	R\$ 4.808,29	R\$ 4.809,74	R\$ 14.426,32
			R\$ 35.589,61	R\$ 35.589,61	R\$ 35.600,36	R\$ 106.779,58
			R\$ 35.589,61	R\$ 71.179,22	R\$ 106.779,58	R\$ 106.779,58

Handwritten signature and stamp
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AÇOÍARA - CE
16/08/2024

Secretaria Municipal da
Infraestrutura



PREFEITURA DE
ACOPIARA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA
FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS EM ACOPIARA-CE.

PAVIMENTO: TÉRREO

Lucas Gomes da Sfrsa
PROFESSOR CIVIL
CPF: 062.52249-8
CREMOP/CE 55192-CE

📍 Av. Paulino Félix, Nº 362- Centr
CEP: 63.560-000



☎ (88) 3565-1567

✉ prefeitura@acopiara.ce.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

I. PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na **MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS EM ACOPIARA-CE.**

II. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.0 Execução da Obra

A execução da **MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS EM ACOPIARA-CE** ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA local, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Ente Federado contratante. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

Lucas Gomes da Silva
ENGENHEIRO CIVIL
RTP: 05115749-8
CREA CE



CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. GENERALIDADES

1.1. OBJETIVO

Este Caderno de Especificações Técnicas tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento da obra de **MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS EM ACOPIARA-CE.**

1.2. CONTRATO – DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a contratante e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria. Este Memorial Descritivo, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

1.3. PROJETOS

A execução das obras deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela contratante à empreiteira, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços. Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela contratante para execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita à contratante, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

1.4. NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

1.5. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA local.

1.6. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários e arremeter mão de obra idônea, de modo a reunir



permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Será ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de

primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato. A empreiteira só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito da empreiteira e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas a contar da notificação.

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Caixa Econômica Federal. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

1.7. FISCALIZAÇÃO

Será de responsabilidade da contratante a fiscalização da obra, que indicará profissionais habilitados, devidamente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da contratada, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção. As relações mútuas entre a contratada e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. CONDIÇÕES GERAIS

Correrão por conta exclusivas da empreiteira a execução e todas as despesas com as instalações provisórias das obras, tais como: tapumes; placas da obra; abertura e conservação de caminhos e acessos; torre para guincho, bandejas salva-vidas e andaimes; máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços; ligações provisórias de água, esgoto, luz e força e telefone; locação da obra; barracões para depósitos e alojamentos; escritório da obra, com instalações condignas para uso da fiscalização; instalações sanitárias para operários.

Correrão igualmente por conta da empreiteira outras despesas de caráter geral ou legal que incidam diretamente sobre o custo das obras e serviços, tais como: despesas administrativas da obra; consumos mensais de água, energia elétrica e telefone; transportes externos e internos; extintores de incêndio e seguros; despesas diversas tais como materiais de escritório e de limpeza da obra; ensaios ou testes exigidos pelas normas técnicas brasileiras.



Todas as instalações que compõem o canteiro de obras deverão ser mantidas em permanente estado de limpeza, higiene e conservação.

A empreiteira tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros e transeuntes, durante a execução de todas as etapas da obra.

A empreiteira é obrigada a manter no escritório ou almoxarifado da obra um armário com estoque essencial de medicamentos de urgência (algodão, gaze esterilizada, esparadrapo, tintura de iodo, pomada para queimaduras, analgésicos e colírio antisséptico comum).

2.2. DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA

A CONTRATADA deverá executar a demolição de revestimento com argamassa nos locais indicados pela FISCALIZAÇÃO. Os entulhos provenientes da demolição deverão ser imediatamente removidos aos locais especificados pela FISCALIZAÇÃO.

2.3. CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE

A CONTRATADA deverá executar o corte de todo o perímetro externo. Posteriormente o local deverá ser limpo e o material descartado em locais apropriados que serão indicados pela FISCALIZAÇÃO.

3. REVESTIMENTOS

3.1. REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3

O revestimento das paredes reboco usando argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8 com 20mm de espessura, peneirada e com acabamento esponjado. Os revestimentos de argamassa deverão apresentar superfícies perfeitamente desempenadas apuradas, alinhadas e niveladas. A mescla dos componentes das argamassas será feita com o devido cuidado para que a mesma adquira perfeita homogeneidade. As superfícies de paredes serão limpas e abundantemente molhadas antes do início dos revestimentos.

4. ESQUADRIAS E FERRAGENS

4.1. PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/FERRAGENS

Será instalado de acordo com as normas técnicas, por profissional qualificado, com os devidos equipamentos de segurança, visando a eficácia no que diz respeito à sua funcionalidade e duração. Deve-se verificar a quantidade no projeto de reforma.

5. COBERTURA

5.1. RETELHAMENTO C/TELHA CÊRAMICA ATE 20% NOVA

Será executado com telha cerâmica colonial, de primeira qualidade e bem cozidas, apresentando uma boa uniformidade e na execução será exigido um perfeito alinhamento das telhas, não podendo as mesmas apresentar desencontros ou desníveis, não sendo aceitas pela FISCALIZAÇÃO peças que apresentarem qualquer tipo de defeito.

Lucas Gomes da Silva
ENGENHEIRO CIVIL
R. Nº 0824
CREA 000.000.000-8
192-05



6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

6.1. PONTO SANITÁRIO, MATERIAL EXECUÇÃO

O ponto sanitário compreende toda a tubulação, conexões e materiais, bem como a execução de rasgos e os serviços de assentamentos necessários para o perfeito funcionamento da instalação sanitária.

6.2. PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Serão preparados cuidadosamente os componentes a assentar, limpando a parte externa dos tubos e parte interna das peças e conexões com solução limpadora apropriada e lixando as superfícies a serem soldadas, até se tornarem opacas.

Será aplicado na ponta e bolsa o adesivo (solda). Deverão ser encaixadas rapidamente uma peça na outra, observando se a ponta penetrou totalmente na bolsa.

6.3. BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACLOPADA

As bacias devem ser instaladas conforme projeto e memorial

6.4. LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/TORNEIRA E ACESÓRIOS

Deverá ser instalada conforme projeto e memorial, seguindo todas as normas previstas por lei para melhor funcionamento.

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.1. PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

FIOS E CABOS:

Os fios e cabos serão de cobre, com isolamento para 750 volt ou 1000volts, de 1,5 mm², 2,5 mm² e 4 mm². Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não sendo permitidas emendas dentro dos eletrodutos.

CAIXAS:

As caixas para abrigar luminárias serão em chapas de aço esmaltadas, interna e externamente, tipos e dimensões indicadas no Projeto.

INTERRUPTORES E TOMADAS:

A montagem compreenderá a fixação da tomada em caixa, a ligação elétrica da tomada e a colocação da tampa protetora ajustada por parafusos.

A montagem compreenderá a fixação do interruptor em caixa, a ligação elétrica do interruptor e a colocação da tampa protetora ajustada por parafusos. A mesma montagem aplica-se aos interruptores com tomada integrada.

ELETRODUTO E CONEXÕES:

Os eletrodutos a empregar em edificações, salvo indicação específica do Projeto, serão do tipo isolante, fabricados em pvc rígido e em eletrodutos flexíveis.

7.2. LUMINÁRIA TIPO SPLOT SIMPLES C/LÂMPADA INCANDESCENTE

Deverá ser instalada conforme projeto e memorial de cálculo.

Cópia com a Sinfra
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RUA... Nº...
CEP:...



8. PINTURA

8.1. NORMAS GERAIS

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova, e depois com um pano seco, para remover todo o pó antes de aplicar a demão seguinte.

8.2. CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL

Deve ser aplicada com pincel ou brocha, sobre a superfície preparada, plana, sem fendas ou buracos. Cada demão da caiação deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 24 horas. As demãos devem ser aplicadas em direções cruzadas. A caiação deve ter acabamento uniforme. Critério de medição: Área (m²).

8.3. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

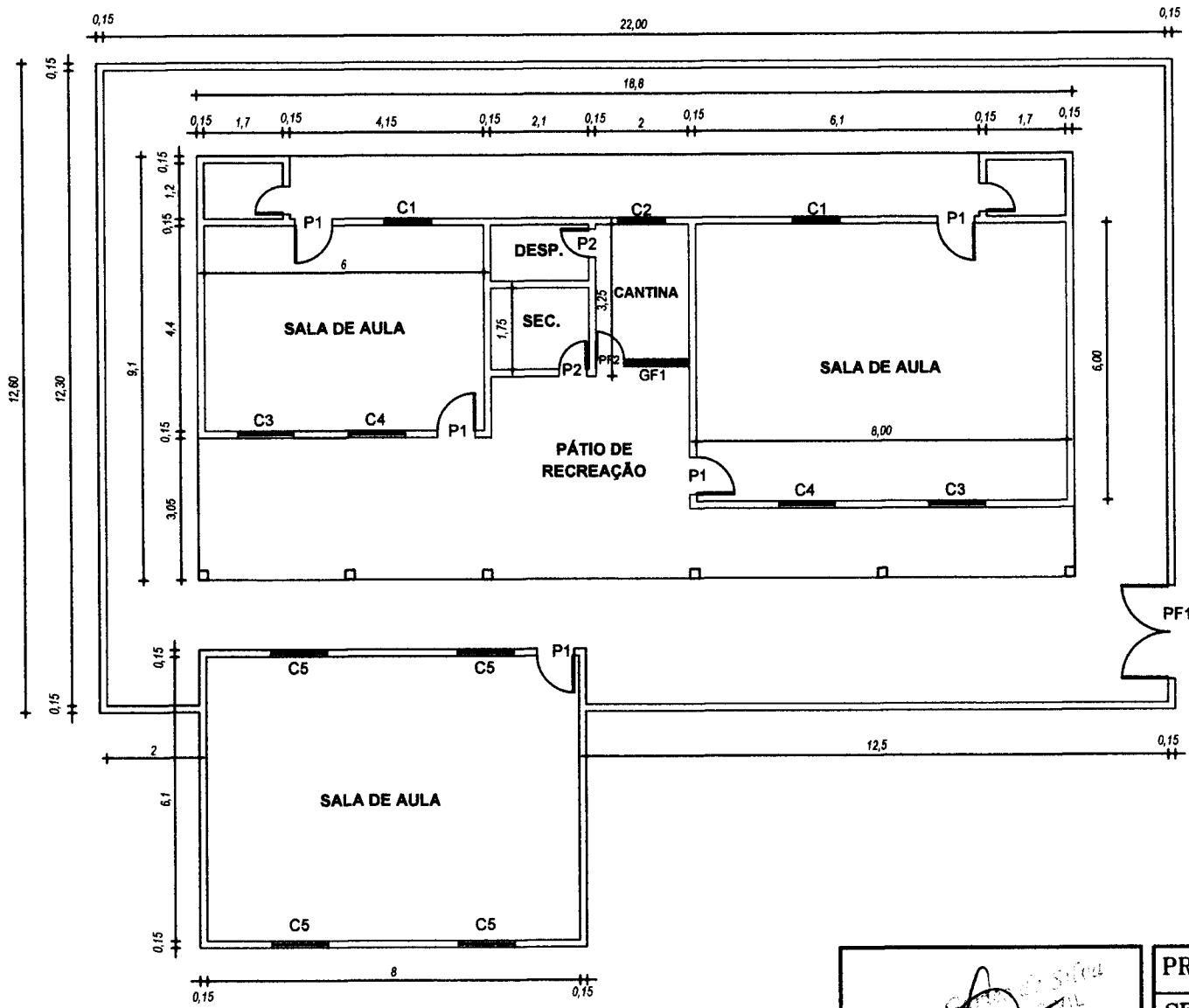
Considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos.

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação.

Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante.

Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

Lucas Gomes da Silva
ENGENHEIRO
CREA 05220/2018



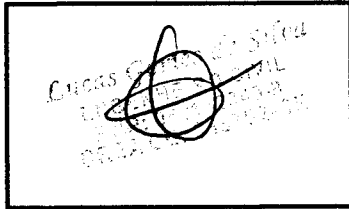
1 PLANTA BAIXA
 ESCALA 1/100

LEGENDA

MADEIRAS
 P1: 0.80 X 2.10
 P2: 0.60 X 2.10

FERRO:
 PF1: 2.00 X 2.10
 PF2: 0.60 X 2.10
 GF1: 1.10 X 1.10

COMBOGÓ
 C1: 1.00 X 2.00
 C2: 1.00 X 1.00
 C3: 1.20 X 2.20
 C4: 1.20 X 1.20
 C5: 1.20 X 2.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA
 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

E.E.F MANOEL BENTO FERREIRA
 SÍTIO JATOBÁ

DESENHO:	ESCALA: INDICADA	DATA MAR/2024	DESENHO: 01/01
----------	---------------------	------------------	-------------------

MADEIRA

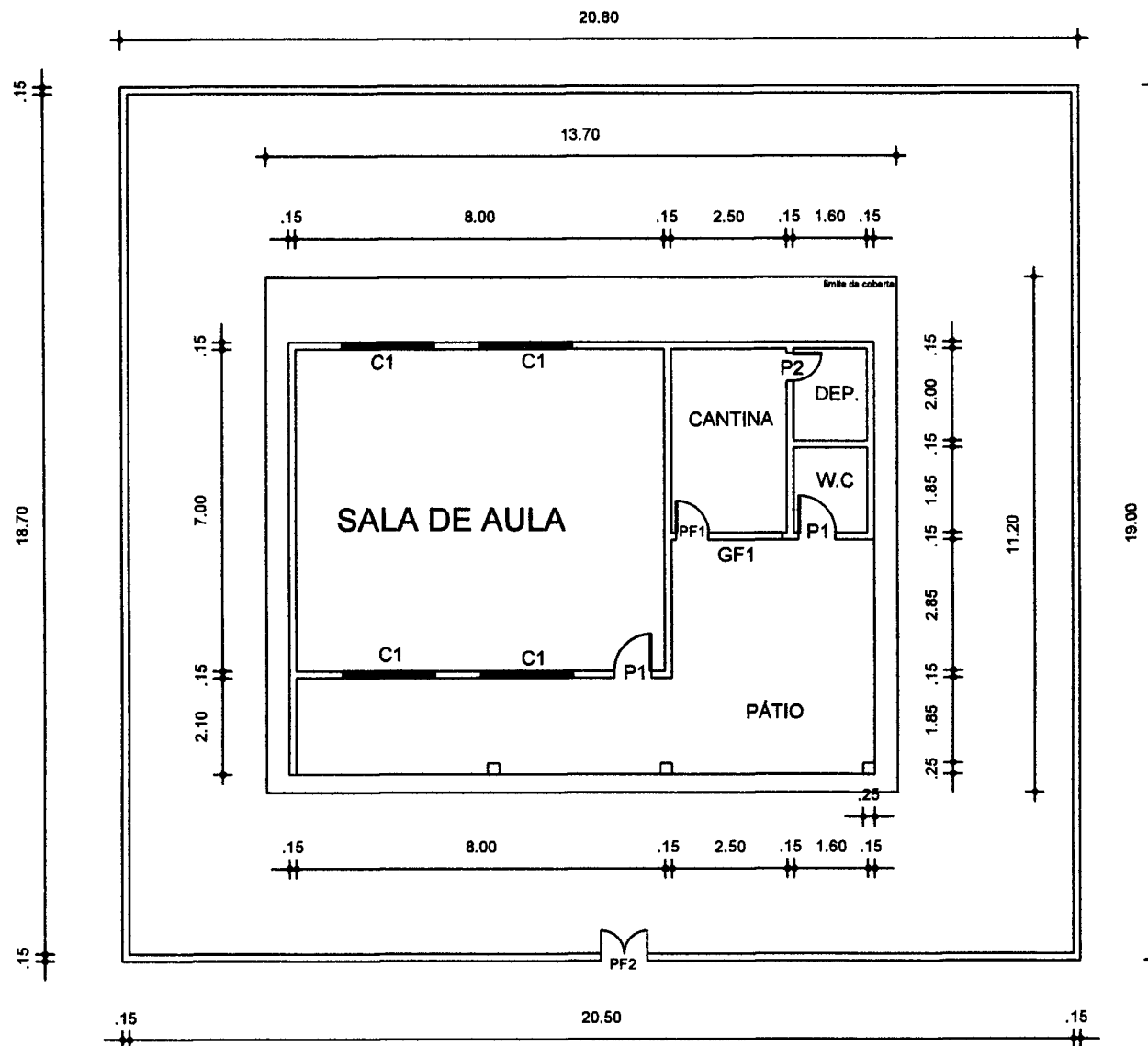
P1: 0.80 X 2.10
P2: 0.60 X 2.10

FERRO

PF1: 0.70 X 2.10
PF2: 1.00 X 1.60
GF1: 1.60 X 1.10

COMBOGÓ

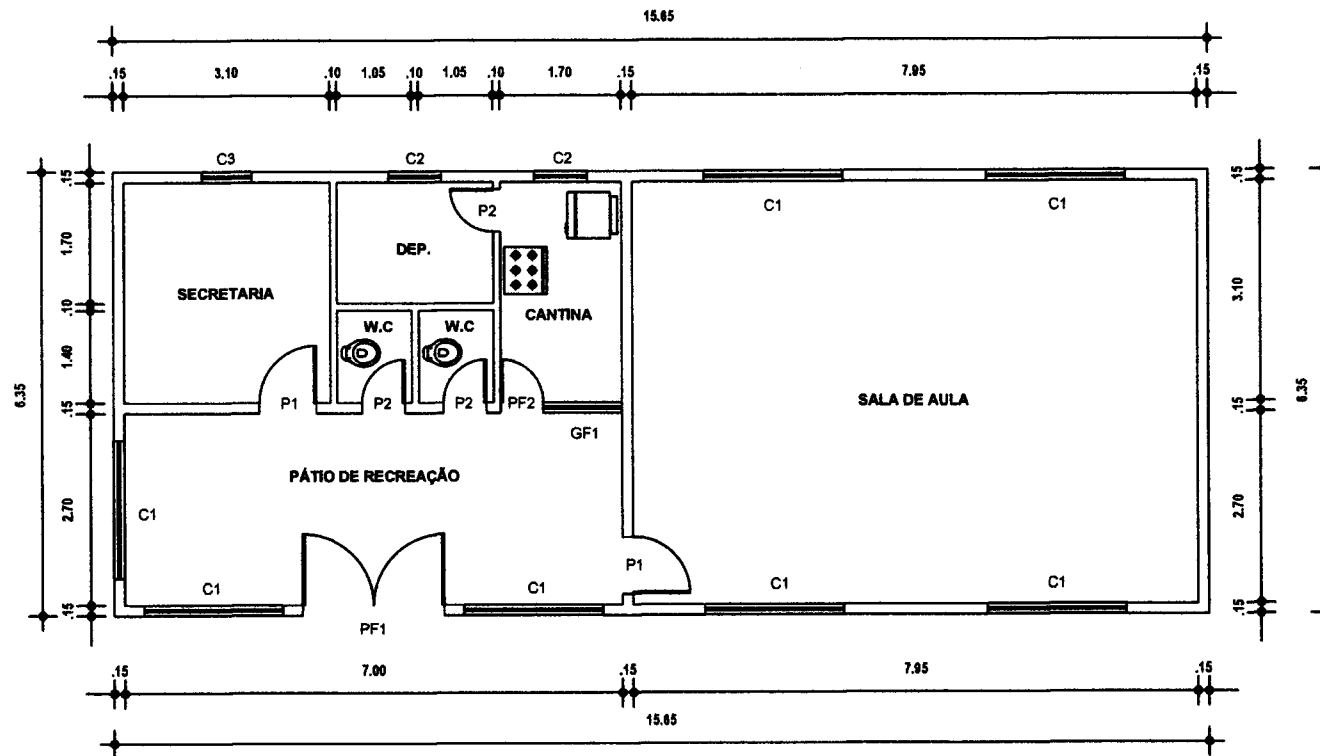
C1: 2.00 X 1.00



01 PLANTA BARRA
ESCALA: 1/50

Lucas...
Projeto Arquitetônico

PROJETO ARQUITETÔNICO	
Projeto: 0024	Local: Sítio Boa Esperança - Acoiara/CE
Arquiteto: Tarcis Ferraz	Projeto: Prefeitura Municipal de Acoiara
Serviços de Manutenção de Prédios Públicos pertencentes à Prefeitura de Acoiara/CE.	
Planta: Planta Base	
01/01	



1 PLANTA BAIXA
 ESCALA 1/75

LEGENDA

MADEIRAS

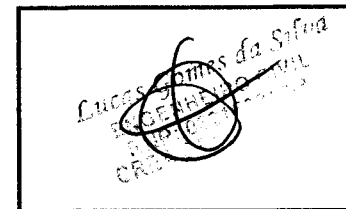
P1: 0.80 X 2.10
 P2: 0.60 X 2.10

FERRO:

PF1: 2.00 X 2.10
 PF2: 0.60 X 2.10
 GF1: 1.10 X 1.10

COMBOGÓ

C1: 1.95 X 1.55
 C2: 0.75 X 1.00
 C3: 0.70 X 1.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

E.E.F FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA
 SÍTIO JOÃO BENTO

DESENHO:	ESCALA:	DATA	DESENHO:
	INDICADA	MAR/2024	01/01

MADEIRA

P1: 0.80 X 2.10

P2: 0.60 X 2.10

FERRO

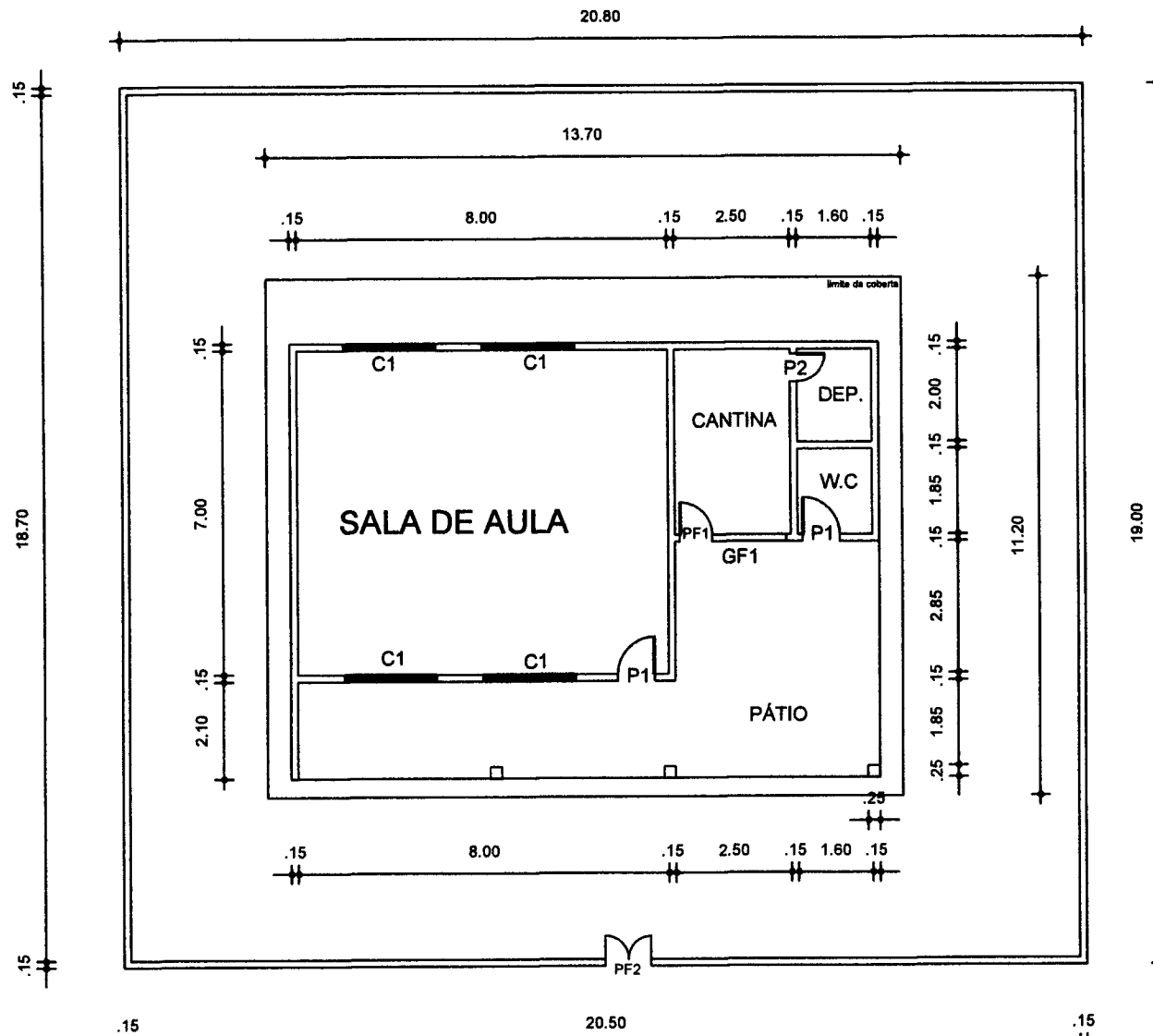
PF1: 0.70 X 2.10

PF2: 1.00 X 1.60

GF1: 1.60 X 1.10

COMBOGÓ

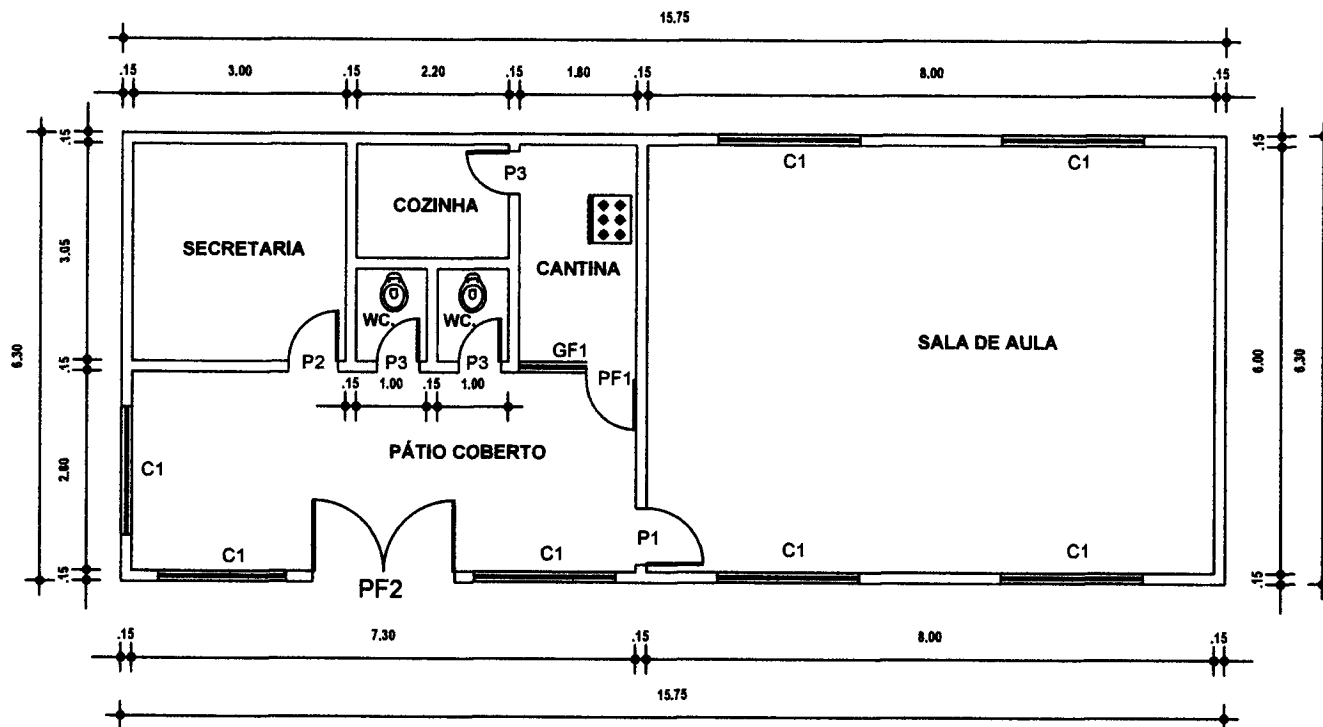
C1: 2.00 X 1.00



01 PLANTA BASTA
ESCALA 1/50

Lucas Gomes da Silva
 ENGENHEIRO CIVIL
 Nº 108348/2012
 CREA 108348/2012

PROJETO ARQUITETÔNICO			
Projeto: _____		Autores: _____	
Data: _____		Escala: _____	
Local: _____		Tipo: _____	
Ano: _____		Folha: _____	
Estrutura: _____		Folha: _____	
Serviços de Manutenção de Prédios Públicos pertencentes a Prefeitura de Acopiara/CE.		Prefeitura Municipal de Acopiara Rua: _____ CEP: _____ Estado: _____	



1 PLANTA BAIXA
 ESCALA 1/75

LEGENDA

MADEIRAS

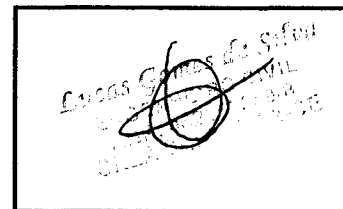
P1: 0.80 X 2.10
 P2: 0.70 X 2.10
 P3: 0.60 X 2.10

FERRO

PF1: 0.70 X 2.10
 PF2: 2.10 X 2.10
 GF1: 0.95 X 1.15

COMBOGÓ

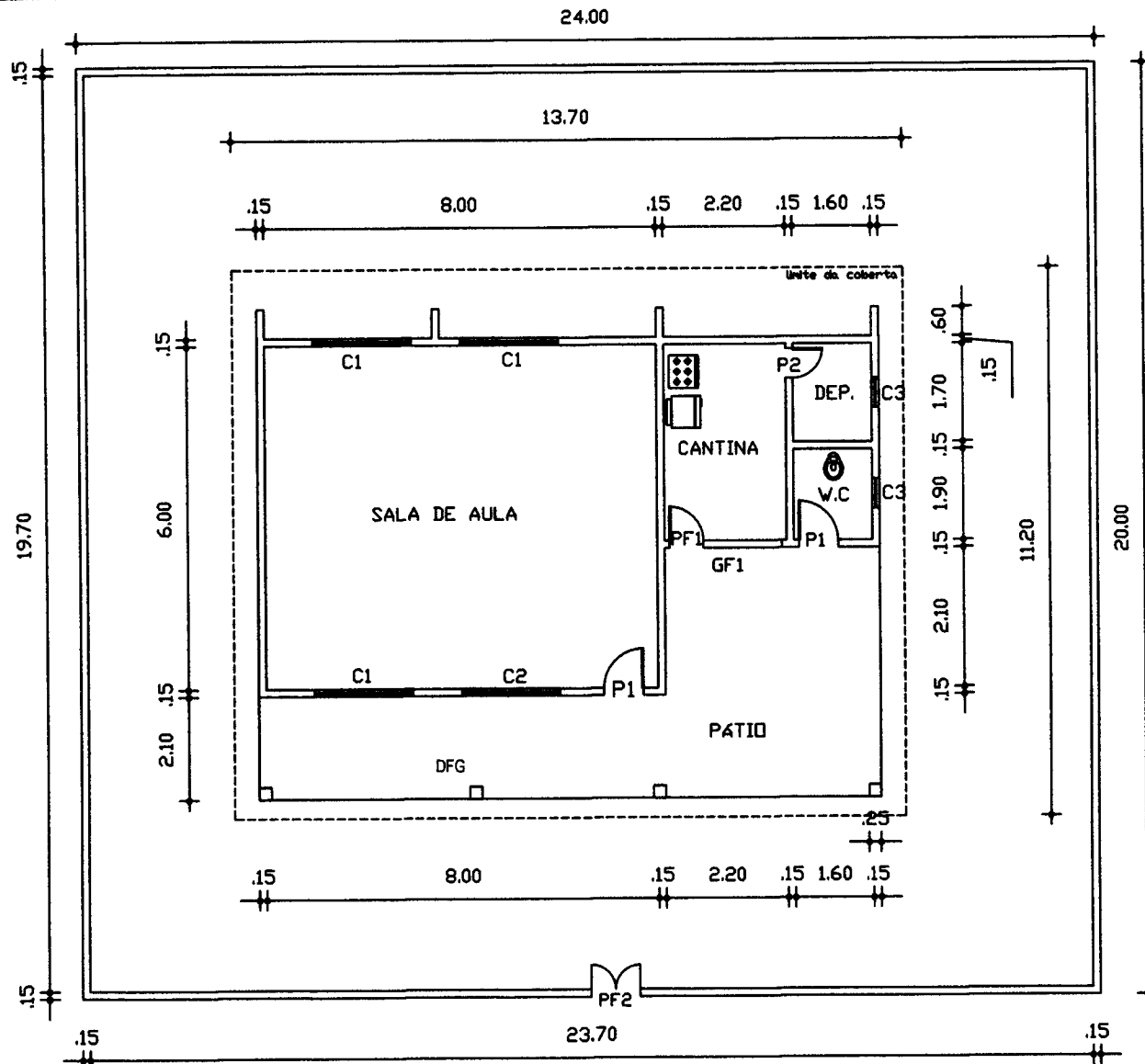
C1: 1.60 X 2.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

E.E.F SÁTIRO FLORENTINO TEIXEIRA
 SÍTIO CATOLÉ DA SERRA

DESENHO: ESPRO Projetos e Consultoria	ESCALA: INDICADA	DATA MAR/2024	DESENHO: 01/01
---	---------------------	------------------	-------------------



LEGENDA

MADEIRA

- P1: 0.80 X 2.10
- P2: 0.60 X 2.10

FERRO

- PF1: 0.70 X 2.10
- PF2: 1.00 X 1.60
- GF1: 1.40 X 1.10

COMBOGÓ

- C1: 1.00 X 2.20
- C2: 1.00 X 1.00
- C3: 0.60 X 0.60

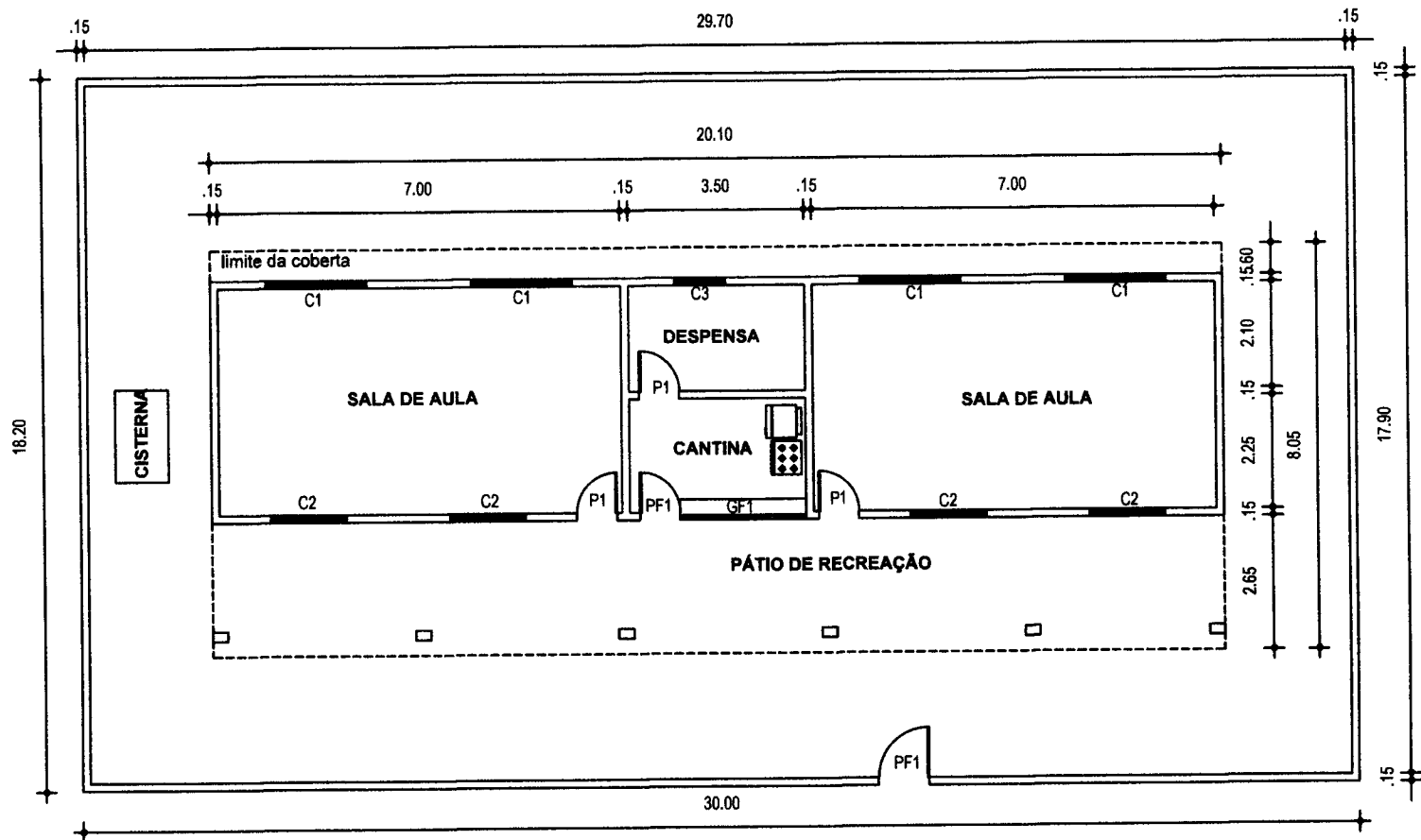
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100

Lucas Soares da Silva
ENGENHEIRO CIVIL
RUBRICA Nº 033.28243
CREA Nº 037.222-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

E.E.F ANTONIO ALVES DA SILVA
SÍTIO PEREIRO

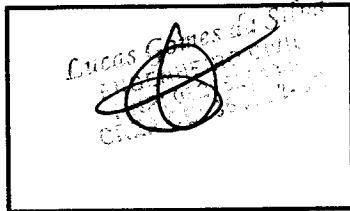
DESENHO:	ESCALA: INDICADA	DATA AGOSTO/2024	DESENHO: 01/01
----------	---------------------	---------------------	-------------------



1 PLANTA BAIXA
 ESCALA 1/100

LEGENDA

MADEIRA	FERRO	COMBOGÓ
P1: 0.80 X 2.10	PF1: 1.00 X 1.20	C1: 2.00 X 1.15
P2: 0.60 X 2.10	GF1: 2.00 X 1.20	C2: 1.50 X 1.15
		C3: 1.00 X 0.60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
E.E.F FRANCISCO DE ASSIS S. CASTRO
SÍTIO PATRIMONIO

ESCALA: INDICADA	DATA MAR/2024	DESENHO: 01/01
---------------------	------------------	-------------------

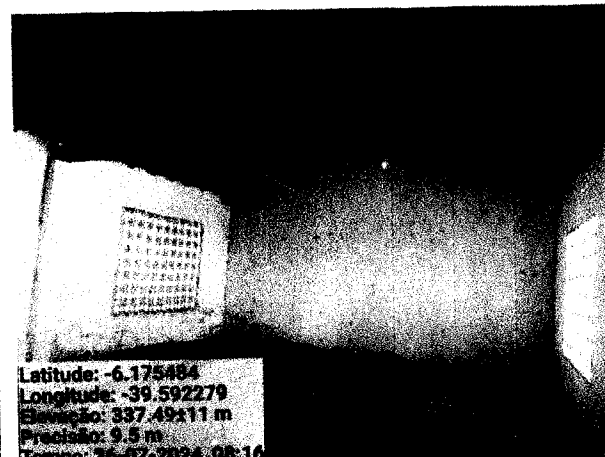


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

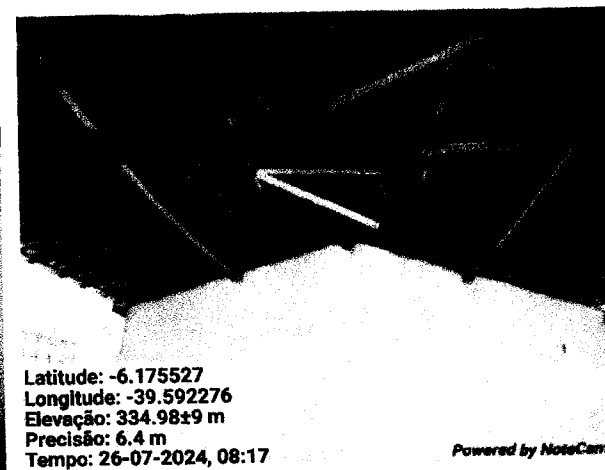
E.E.F SÁTIRO FLORENTINO - SÍTIO CAATINGA DA SERRA



Latitude: -6.175375
Longitude: -39.592095
Elevação: 321.17±12 m
Precisão: 9.6 m
Tempo: 26-07-2024, 08:23
Nota: E.E.F Sátiro Florentino

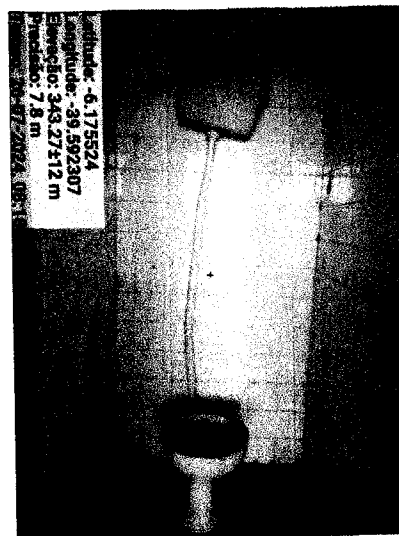


Latitude: -6.175484
Longitude: -39.592279
Elevação: 337.49±11 m
Precisão: 9.5 m
Tempo: 26-07-2024, 08:16



Latitude: -6.175527
Longitude: -39.592276
Elevação: 334.98±9 m
Precisão: 6.4 m
Tempo: 26-07-2024, 08:17

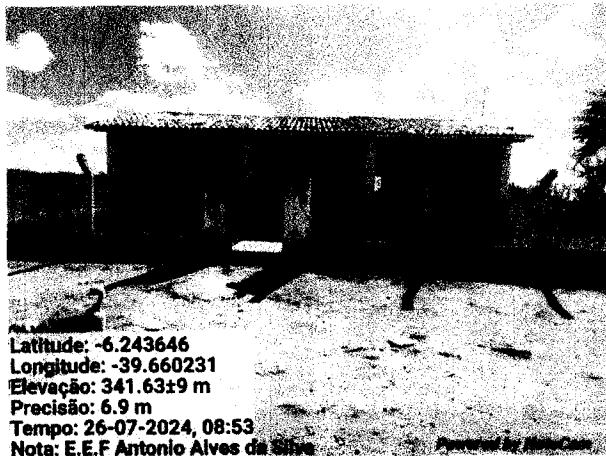
Powered by NoteCam



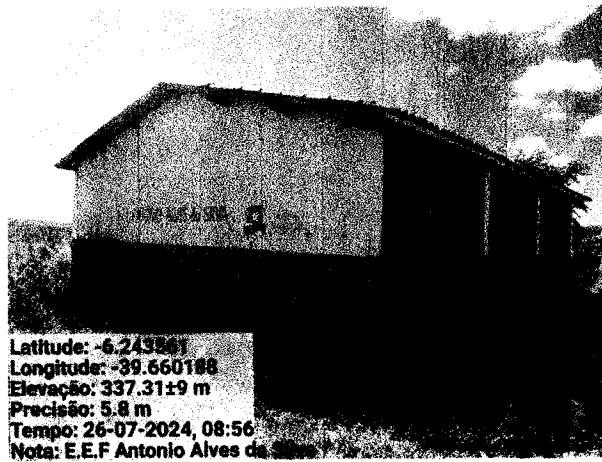
Latitude: -6.175524
Longitude: -39.592307
Elevação: 343.27±12 m
Precisão: 7.8 m
Tempo: 26-07-2024, 08:11

Lucas Vitorino de Sá
ENFERMEIRO CIVIL
Rég. Prof. 249-8
CRA 00000000000-CE

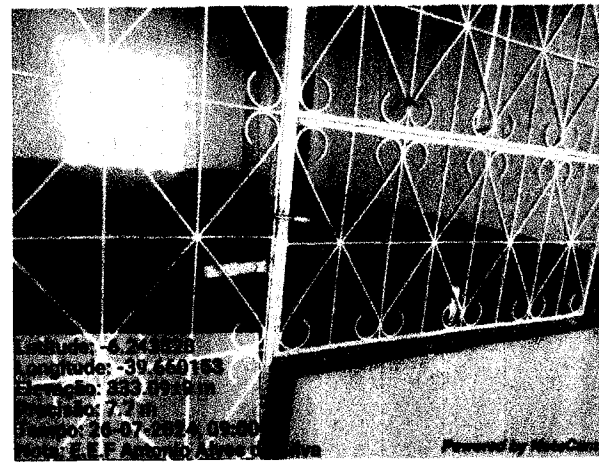
E.E.F ANTÔNIO ALVES DA SILVA - SÍTIO PEREIRO



Latitude: -6.243646
Longitude: -39.660231
Elevação: 341.63±9 m
Precisão: 6.9 m
Tempo: 26-07-2024, 08:53
Nota: E.E.F Antonio Alves da Silva

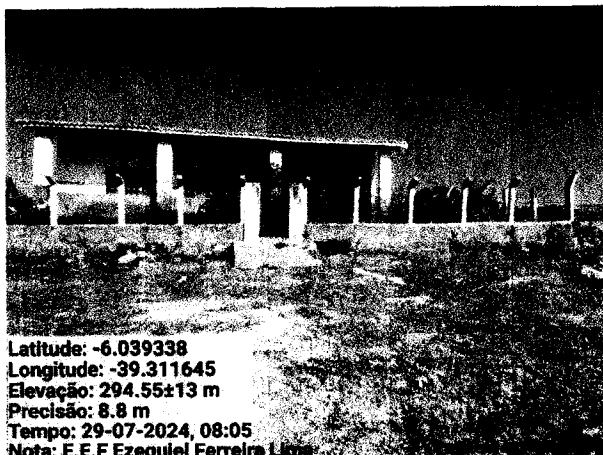


Latitude: -6.243646
Longitude: -39.660188
Elevação: 337.31±9 m
Precisão: 5.8 m
Tempo: 26-07-2024, 08:56
Nota: E.E.F Antonio Alves da Silva

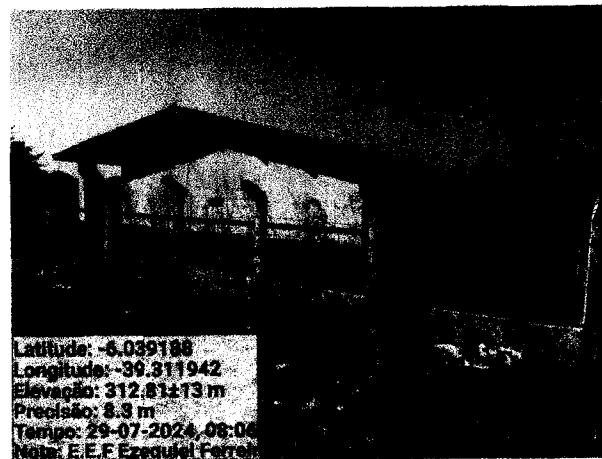


Latitude: -6.243646
Longitude: -39.660183
Elevação: 333.89±9 m
Precisão: 7.7 m
Tempo: 26-07-2024, 09:00
Nota: E.E.F Antonio Alves da Silva

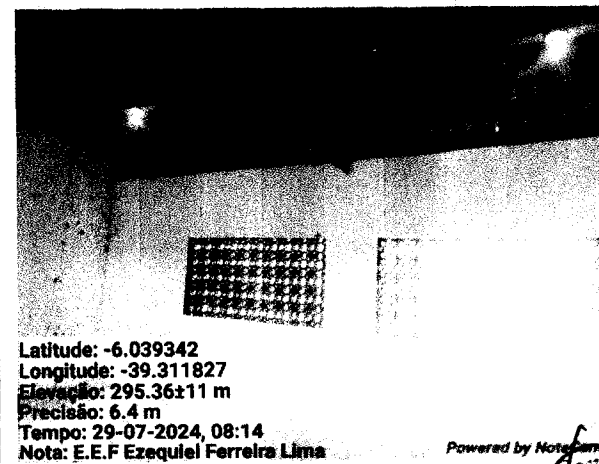
E.E.F EZEQUIEL FERREIRA LIMA - SÍTIO SANTA LUZIA



Latitude: -6.039338
Longitude: -39.311645
Elevação: 294.55±13 m
Precisão: 8.8 m
Tempo: 29-07-2024, 08:05
Nota: E.E.F Ezequiel Ferreira Lima



Latitude: -6.039188
Longitude: -39.311942
Elevação: 312.81±13 m
Precisão: 8.3 m
Tempo: 29-07-2024, 08:04
Nota: E.E.F Ezequiel Ferreira Lima



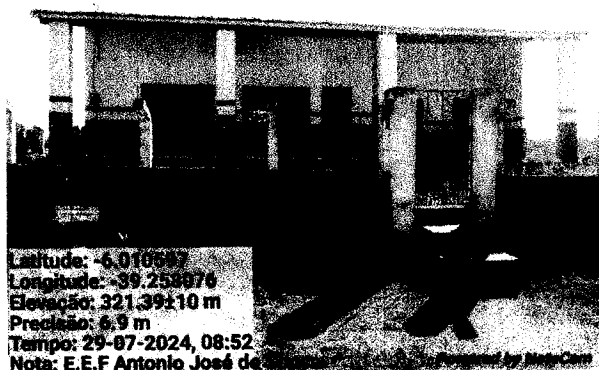
Latitude: -6.039342
Longitude: -39.311827
Elevação: 295.36±11 m
Precisão: 6.4 m
Tempo: 29-07-2024, 08:14
Nota: E.E.F Ezequiel Ferreira Lima

Powered by NoteCam
LUCAS ALVES DA SILVA
PROFESSOR CIVIL
CPF: 067.52843-8
CREA: 067.563792-0E

E.E.F ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA - SÍTIO BOA ESPERANÇA



Latitude: -6.010659
Longitude: -39.258117
Elevação: 317.97±10 m
Precisão: 8.6 m
Tempo: 29-07-2024, 08:51
Nota: E.E.F Antonio José de



Latitude: -6.010647
Longitude: -39.258076
Elevação: 321.39±10 m
Precisão: 6.9 m
Tempo: 29-07-2024, 08:52
Nota: E.E.F Antonio José de

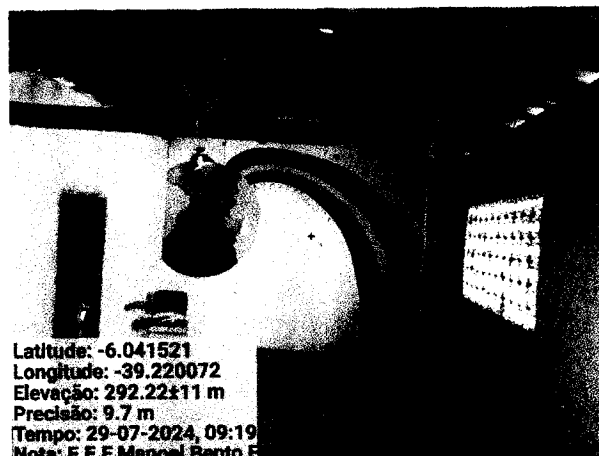


Latitude: -6.010675
Longitude: -39.257961
Elevação: 314.2±11 m
Precisão: 10.1 m
Tempo: 29-07-2024, 08:53
Nota: E.E.F Antonio José de

E.E.F MANOEL BENTO FERREIRA - SÍTIO JATOBÁ



Latitude: -6.041615
Longitude: -39.220264
Elevação: 294.17±16 m
Precisão: 12.9 m
Tempo: 29-07-2024, 09:17
Nota: E.E.F Manoel Bento F

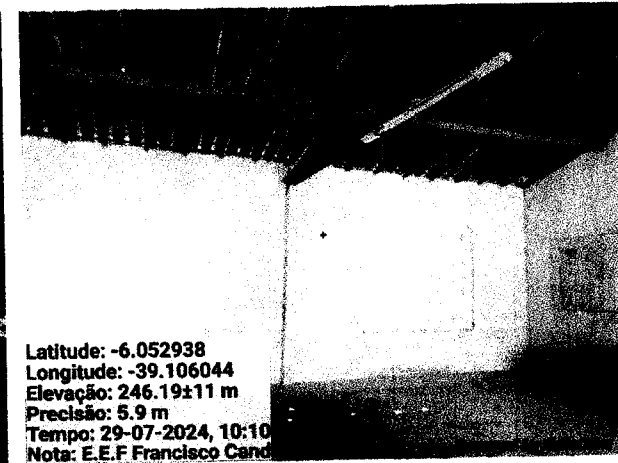
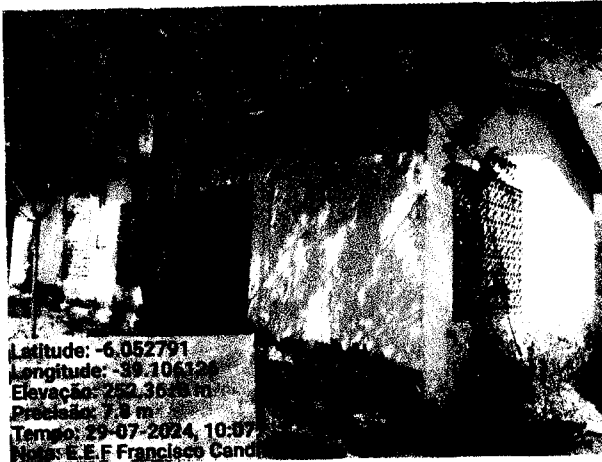


Latitude: -6.041521
Longitude: -39.220072
Elevação: 292.22±11 m
Precisão: 9.7 m
Tempo: 29-07-2024, 09:19
Nota: E.E.F Manoel Bento F

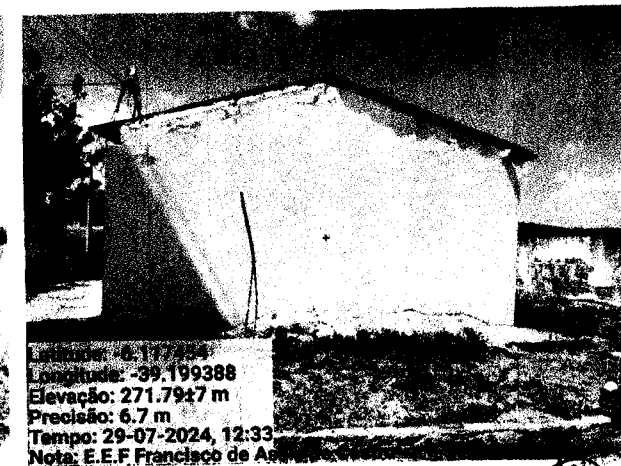
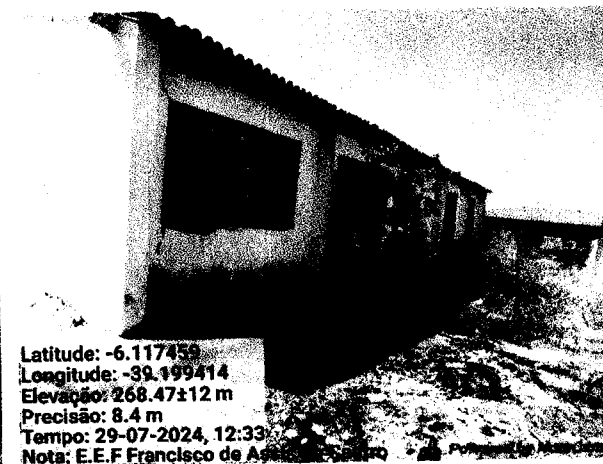
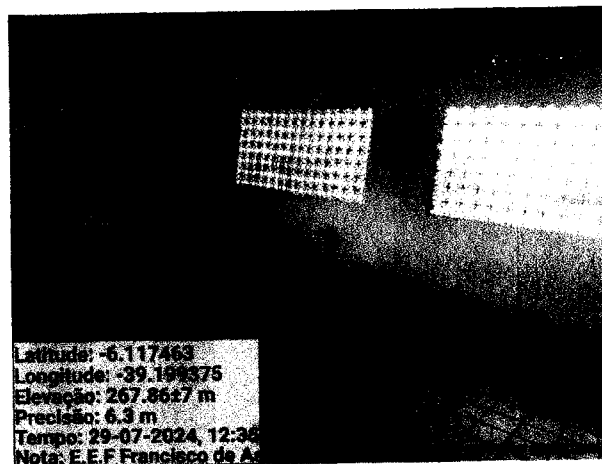


Latitude: -6.041603
Longitude: -39.22003
Elevação: 288.68±9 m
Precisão: 6.2 m
Tempo: 29-07-2024, 09:17
Nota: E.E.F Manoel Bento F

E.E.F FRANCISCO CÂNDIDO DE OLIVEIRA - SÍTIO JOÃO BENTO

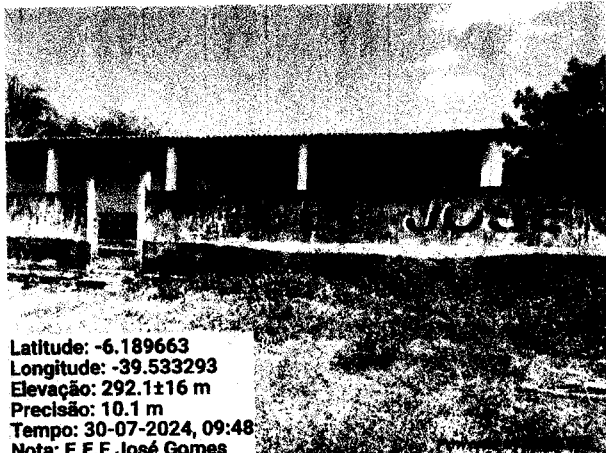


E.E.F FRANCISCO DE ASSIS SILVA - SÍTIO PATRIMÔNIO

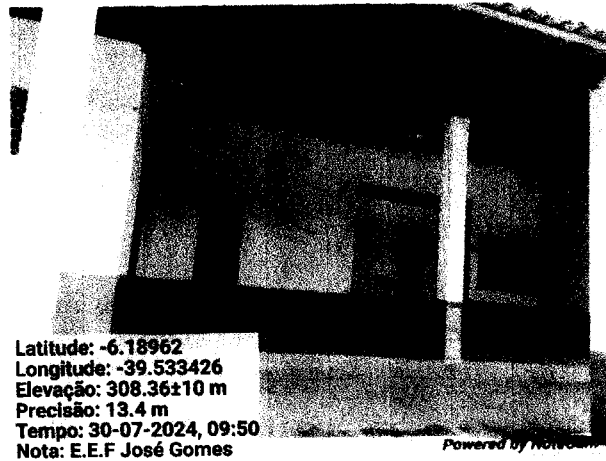


Handwritten signature and stamp.

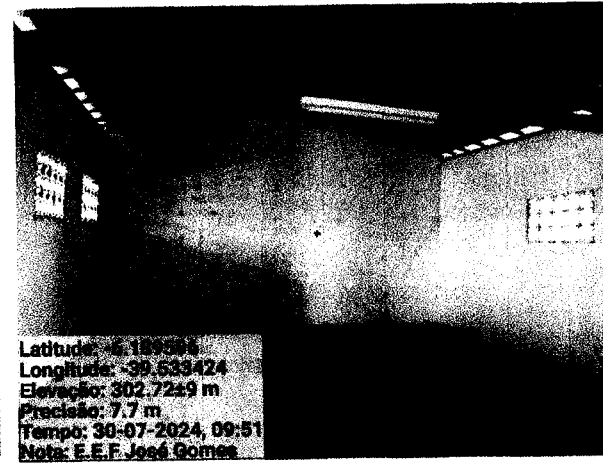
E.E.F JOSÉ GOMES - SÍTIO EXTREMA



Latitude: -6.189663
Longitude: -39.533293
Elevação: 292.1±16 m
Precisão: 10.1 m
Tempo: 30-07-2024, 09:48
Nota: E.E.F José Gomes

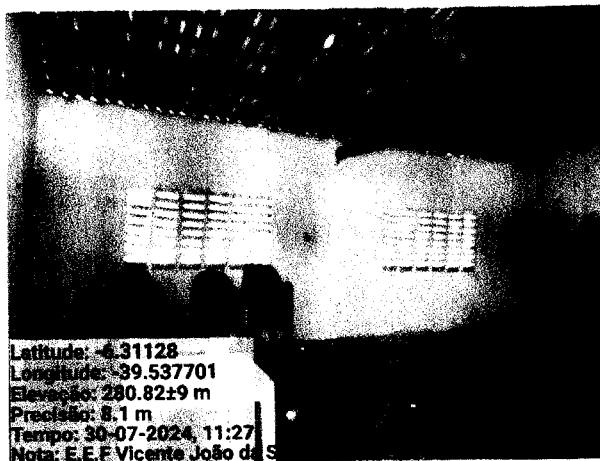


Latitude: -6.18962
Longitude: -39.533426
Elevação: 308.36±10 m
Precisão: 13.4 m
Tempo: 30-07-2024, 09:50
Nota: E.E.F José Gomes

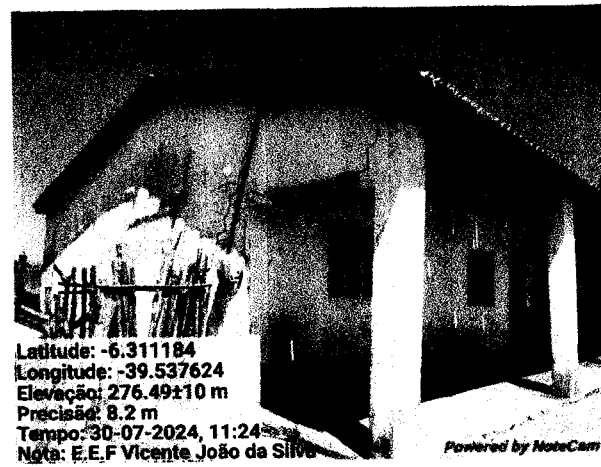


Latitude: -6.189663
Longitude: -39.533293
Elevação: 302.72±9 m
Precisão: 7.7 m
Tempo: 30-07-2024, 09:51
Nota: E.E.F José Gomes

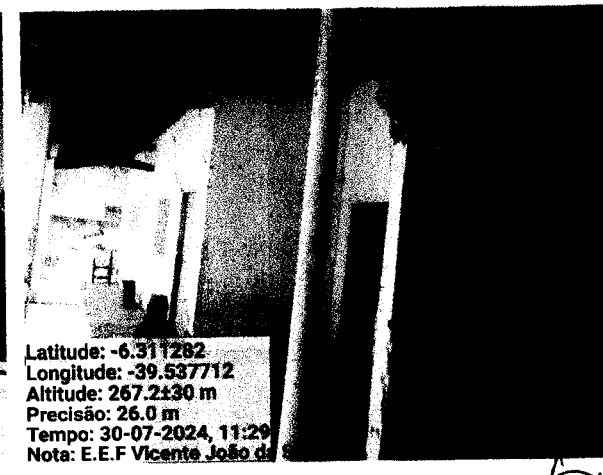
E.E.F VICENTE JOÃO DA SILVA - SÍTIO TAQUARI



Latitude: -6.31128
Longitude: -39.537701
Elevação: 280.82±9 m
Precisão: 8.1 m
Tempo: 30-07-2024, 11:27
Nota: E.E.F Vicente João da S

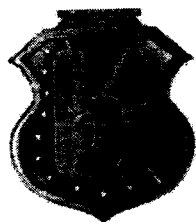


Latitude: -6.311184
Longitude: -39.537624
Elevação: 276.49±10 m
Precisão: 8.2 m
Tempo: 30-07-2024, 11:24
Nota: E.E.F Vicente João da Silva



Latitude: -6.311282
Longitude: -39.537712
Altitude: 267.2±30 m
Precisão: 26.0 m
Tempo: 30-07-2024, 11:29
Nota: E.E.F Vicente João d

Handwritten signature and stamp



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.23.01 A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO tornam público o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados na Dispensa de Licitação Nº 2024.08.23.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS EM ACOPIARA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico, projeto executivo de Engenharia e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.acopiara.ce.gov.br> <https://www.comprasacopiara.com.br/>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com Valor Global inferior ao menor preço encontrado até o momento, através do portal de compras: <https://www.comprasacopiara.com.br/> até as 13h00min do dia 29 de Agosto de 2024.

(APRECE)

A SER PUBLICADO DIA 26 DE AGOSTO DE 2024.

Jaline P. S. Siqueira
JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA
Agente de contratação

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:A7FB335E

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 2024.08.09.01. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ATERRO A MONTANTE PARA O DIRECIONAMENTO DAS ÁGUAS DO RIACHO LOCALIZADO NO SÍTIO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**, de interesse da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida: **TELES SOLUÇÕES IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.627.169/0001-60**, no valor de **R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)**. Ratifico a Dispensa de Licitação e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 –

ACOPIARA/CE, 23 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:5EFD9C6

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024.08.23.01A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO tornam público o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados na Dispensa de Licitação N.º 2024.08.23.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS EM ACOPIARA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico, projeto executivo de Engenharia e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:<https://www.acopiara.ce.gov.br><https://www.comprasacopiara.com.br/>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com Valor Global inferior ao menor preço encontrado até o momento, através do portal de compras:<https://www.comprasacopiara.com.br/até> 13h00min do dia 29 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:53D1C8B1

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024.08.23.02A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO tornam público o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados na Dispensa de Licitação N.º 2024.08.23.02, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS EM ACOPIARA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico, projeto executivo de Engenharia e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:<https://www.acopiara.ce.gov.br><https://www.comprasacopiara.com.br/>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com Valor Global inferior ao menor preço encontrado até o momento,

através do portal de compras:<https://www.comprasacopiara.com.br/até> as 13h30min do dia 29 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:1B98111E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 2024.08.01.1

OPREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 09:00, do dia 09 de setembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO n.º 2024.08.01.1. Objeto: Aquisição de material e equipamentos de informática e eletrônicos destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Altaneira-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.altaneira.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Rua Deputado Furtado Leite, 287 - Centro.

Altaneira/CE, 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:19BF85E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DL2024.08.14.01

CONTRATO N.º.....: 2024.08.22.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DL2024.08.14.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA.....: LINDIELMA ARAÚJO DE OLIVEIRA MARQUES
CNPJ sob o n.º 20.805.485/0001-06

OBJETO.....: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE USO DE CONSULTORIA, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA RELATÓRIOS DO E-SUS EM BI COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR OS INDICADORES DO NOVO COMPONENTE DE FINANCIAMENTO DO SUS, PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL, COBERTURA VACINAL E ACOMPANHAMENTO DE CADASTRO DE USUÁRIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.**

VALOR TOTAL.....: R\$ 19.250,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2024. 0901. 10.122.0007.2.083.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FORTE DE RECURSO: 1.500.1002.00 - RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE

DATA DA ASSINATURA.....: 22 DE AGOSTO DE 2024

VIGÊNCIA.....: 22 DE JANEIRO DE 2025